



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA  
NO CAMPO DE FUTEBOL

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
07/12/15	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de outubro de 2015.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, no valor máximo global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

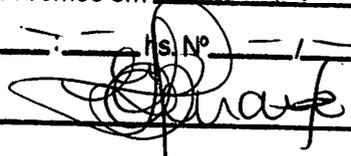
Cordialmente,

  
**WILSON-RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13/10/15

às \_\_\_\_\_ hs. Nº \_\_\_\_\_





ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	VAL UNIT	VALOR TOTAL
1	REATOR VAPOR METALICO HQIT EXT. 400 W P/ OSRAN INTRAL COD 01210	46	UN	91,116	4191,34
2	LAMPADA VAPOR HQI - T 400 W OSRAN (SIEMENS) TUBULAR	46	UN	62,442	2872,33
3	PROJETOR RET. P/ LAMPADA M 500 W/VM PJC 401/PJC4020 ALUMINIO	46	UN	37,553	1727,44
4	ELETROTUTO DE PVC TIGRE 2"	12	Br	26,90	322,78
5	LUVA DE PVC TIGRE 2"	12	Br	4,18	50,17
6	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2" MECRIL/SIMILAR	12	UN	4,58	54,94
7	CAIXA CONCRETO 30 X 30 COM TAMPA	10	UN	17,89	178,93
8	CURVA DE PVC TIGRE 2 X 90	8	UN	7,54	60,35
9	PARAFUSO FRANCES MAQUINA 5/8X2.3/4" OU 70 MM	58	UN	3,35	194,01
10	ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2"X1.1/2" ROMAGNOLE/SIMILAR	60	UN	0,52	31,02
11	ZZZ ITENS EXCL BRANCO L 610 MM	18	UN	111,14	2000,52
12	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X8"(200 MM)	48	UN	6,24	299,62
13	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X8"(300 MM)	24	UN	10,72	257,28
14	FECHO P/ FITA AÇO 19 X 3/4 F.L.	36	UN	0,80	28,62
15	FITA AÇO INOX 3/4 X 0,50MM P/ AMARRAÇÃO	48	M	1,86	89,33
16	TERMINAL PRE-ISOL PINO ILHOS(TUBULAR) CT 3318 - N TI - 28 16 MM2 AZ - INTELLI	100	UN	0,30	30,20
17	TERMINAL PRESSÃO MAGNET REFORÇADO 10 MM2 COD. 6102	40	UN	4,18	167,20
18	MÃO FRANCESA 610/619 MM	20	UN	9,20	184,06
19	POSTE DE CONCRETO 600 X 13 MTS. REFORÇADO	6	UN	1660,613	9963,68
20	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM INTELLI/SIMILAR	30	UN	1,191	35,73
21	CABO 1KV 25 MM2 PT FITER FLEX NEXANS FICAPEPR/B 90 G	38	M	11,707	444,87
22	CABO 1KV 10 MM2 PT FITER FLEX NEXANS FICAPEPR/B 90 G	900	M	5,008	4507,20
23	DISJUNTOR SCHNEIDER/MERLIN GERIN B BIPOLAR K 32A2B32/EZ9F13232 32 A	6	UN	22,975	137,85
24	DISJUNTOR SCHNEIDER/MERLIN GERIN C TRIPOLAR K 32A3C80/EZ9F33.380 80 A	2	UN	136,624	273,25
25	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MT AM	5	RL	1,975	9,88
26	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MT BR	5	RL	2,157	10,79
27	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MT VM	5	RL	1,975	9,88
28	FITA PIRELLI/PYRSMIAN ISOLANTE 20 METROS P22	10	RL	4,237	42,37
29	FITA 3 M AUTO FUSÃO AT 23 19MMX 10	3	RL	18,117	54,35
30	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METR	3	RL	4,478	13,43
31	DUTO KANAFLEX KANALEX KL 2" PRETOREFORÇADO DURAÇÃO PROLONGADA	280	M	8,626	2415,28
32	LUVA ALUMINIO BOLSA/ROSCA 1.1/2 UCV 112 C - PB UNIDUT CONICO DAISA	6	UN	5,257	31,54
33	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 3/8X2" CISER/SIMILAR	50	UN	0,710	35,50
34	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZ. 3/8"	50	UN	0,141	7,05
35	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 3/8"	100	UN	0,167	16,70
36	ARRUELA PRESSÃO BICROMATIZADA 3/8"	50	UN	0,116	5,80
37	PARAFUSO BICROMATIZADO 1/2X2.1/2" CISER/SIMILAR	40	UN	0,986	39,440
38	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADO 1/2."	40	UN	0,292	11,680
39	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 1/2"	80	UN	0,197	15,76





40	ARRUELA PRESSÃO BICROMATIZADA 1/2"	40	UN	0,202	8,08
41	PAINEL COMANDO 500X500X250 505025	1	UN	170,843	170,84
42	BARRAMENTO P/ DISJ. DIN. TRIF. 80 A 3X19P 928085	1	UN	99,103	99,10
43	BARRAMENTO P/ DISJ. CONECTOR UNIP. TCC 25 CURTO PINO 928045	3	UN	4,281	12,84
44	BARRAMENTO P/ DISJ. CONECTOR UNIP. TCL 25 LONGO PINO 928045	3	UN	7,323	21,97
45	BUCHA DE FIXAÇÃO S/ PARAFUSO S-8	10	UN	0,036	0,36
46	PARAFUSO SEXTAVADO P/ BUCHA S-8 - 3/16 X 50 MM	10	UN	0,133	1,33
47	BOX CURVO DE ALUMINIO 2" WETSEL	2	UN	32,305	64,61
48	ABRAÇADEIRA D 2 PRENSAL/SIMILAR	40	UN	1,128	45,12
49	FECHO LING ABAULADA C/ REGULAGEM 20-29 MM E MAÇANETA T CR YALE COD. 23222	1	UN	45,996	46,00
50	MISCELANEA P/ MONTAGENS DE ITENS ACIMA	13	UN	109,207	1419,69
51	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PRODUTOS ACIMA	1	UN	19787,890	19787,89
51	SERVIÇO CAMINHÃO MUNK COM KIT SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	1	UN	3300,000	3300,00
					0,00
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>					<b>55.800,00</b>
<b>VALOR DO ICMS/ST</b>					<b>0</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b>					<b>55.800,00</b>

### ORÇAMENTO P/ ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBECK

TOTAL DO MATERIAL E MÃO DE OBRA  
DE R\$ 55.800,00

NÃO COLOCADO O PERCENTUAL DE BDI  
SOBRE OS MATERIAIS.

MÃO DE OBRA JÁ ORÇADO

JAPIRA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2.015.

RUA MAURILIO DE OLIVEIRA

BAIRRO CENTRO

JAPIRA - PARANÁ

TOTAL GERAL DE MATERIAL E MÃO DE  
OBRA PARA ESTA OBRA DE R\$ 55.800,00

*José Manuel de Carvalho*  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19338D - PR



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

**RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PROGRAMA EMPREENHIMENTO PROPOSTANTE MUNICÍPIO CONSTRUTORA RESPONSÁVEL TÉCNICO	OBRAS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEB INSTALAÇÃO ELETRICA COMPLETA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  José Manuel de Carvalho	VALOR DO INVESTIMENTO  VALOR DO REPASSE  VALOR DA CONTRAPARTIDA	55.800,00  55.800,00  FINANCEIRA FÍSICA	CONTRATO Nº
--	--	---	--	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
1	RELAÇÃO DE MATERIAL COMPLETA	32.712,11	58,62	50,00	50,00								
2	PARTE DA MÃO DE OBRA COMPLETA	19.787,89	35,46	50,00	50,00								
3	PARTE DE EQUIPAMENTO COMPLETO	3.300,00	5,91	50,00	50,00								
	OBS.:												
	Valores já com o percentual de BDI de 25 % embutidos nos valores unitários conforme na planilha orçamentária												
TOTAL SIMPLES - %			100,00	50,00	50,00								
TOTAL SIMPLES - R\$		55.800,00		27.900,00	27.900,00								
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		55.800,00		27.900,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00	55.800,00

Japira, 01 setembro de 2015 DATA	 José Manuel de Carvalho ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19.338-D/PR	Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos PREFEITO MUNICIPAL	VISTO
-------------------------------------	---	--	-------





Quadro de Composição do Investimento - QCI -  
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA - CENTRO DE JAPIRA PR.

Empreendimento	Quantidade de famílias beneficiadas
ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBECK	200

Agente executor	Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	

Programa	Modalidade
OBRAS DE INSTALAÇÃO ELETRICA	OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)		CONTRAPARTIDA		Total
		RECURSOS DA PREFEITURA REPASSE	RENDIMENTOS	FINANCEIRA	FÍSICA	
1	TOTAL DE MATERIAL - VER RELAÇÃO	32.712,11				32.712,11
2	TOTAL DE MÃO DE OBRA	19.787,89				19.787,89
3	TOTAL DE EQUIPAMENTO	3.300,00				3.300,00
	OBS.:					
	Valores já com o percentual de BDI de					
	25 % embutidos nos valores unitários					
	conforme na planilha orçamentária					
Total		55.800,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
Custo médio por família		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

JAPIRA, 1 de SETEMBRO de 2015  
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica  
Nome José Manuel de Carvalho  
Cargo Engenheiro Civil  
CREA 19.338-D/PR.

Assinatura do Chefe do Poder Público  
Nome: Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos  
Cargo: Prefeito Municipal





EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	PRANCHA <b>01</b>	ESCALA 1:20	DATA 26/07/2015
OBRA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBEK	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>José Manuel de Carvalho</i> ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19336D - PR		
ESPECIFICAÇÕES PLANTA BAIXA			



10 MM2

10 MM2

10 MM2

10 MM2

10 MM2

LIMITE DO CAMPO FUTEBOL SOCIETY

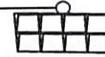
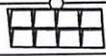
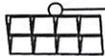
LIMITE DO CAMPO FUTEBOL SOCIETY

### CAMPO DE FUTEBOL GRAMA EM LEIVA

10 MM2

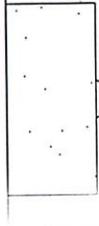
DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	PRANCHA <b>01</b>	ESCALA 1:20	DATA 26/07/2015
OBRA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBEK	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Jose Manoel de Carvalho</i> ENG.º CIVIL - CREA 19.326 D - PR PINDAMONHANGABA - SP		
ESPECIFICAÇÕES PLANTA BAIXA			



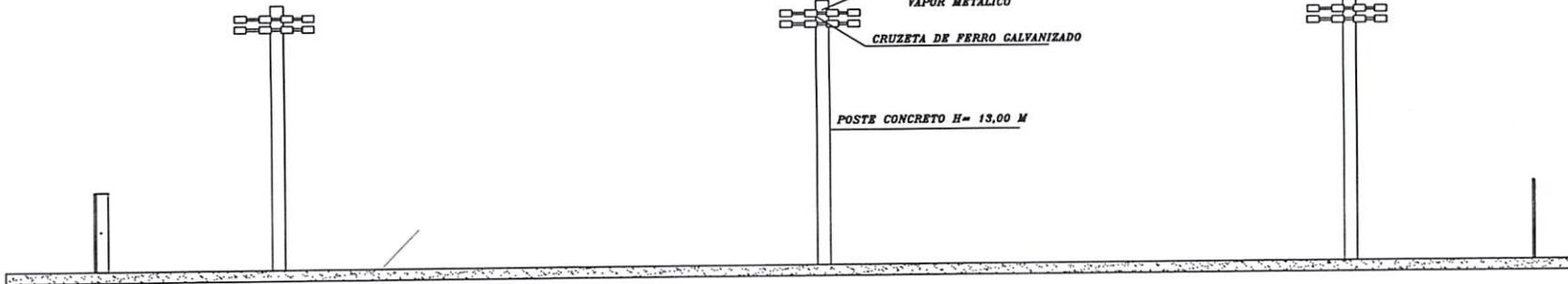
LIMITE DO CAMPO FUTBOL

CAMPO DE FUTEBOL  
GRAMA EM LEIVA

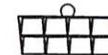


POSTE COM OS REFLETORES  
REFLETOR DE 400 W - LAMPADA MERCURIO  
VAPOR METALICO  
CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO

POSTE CONCRETO H= 13,00 M



VISTA LATERAL



PROJETOR REGULAR PARA LAMPADAS VAPOR METALICO  
CONJUNTO DE OITO - (LE 51) - MERCURIO - 400 W



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO



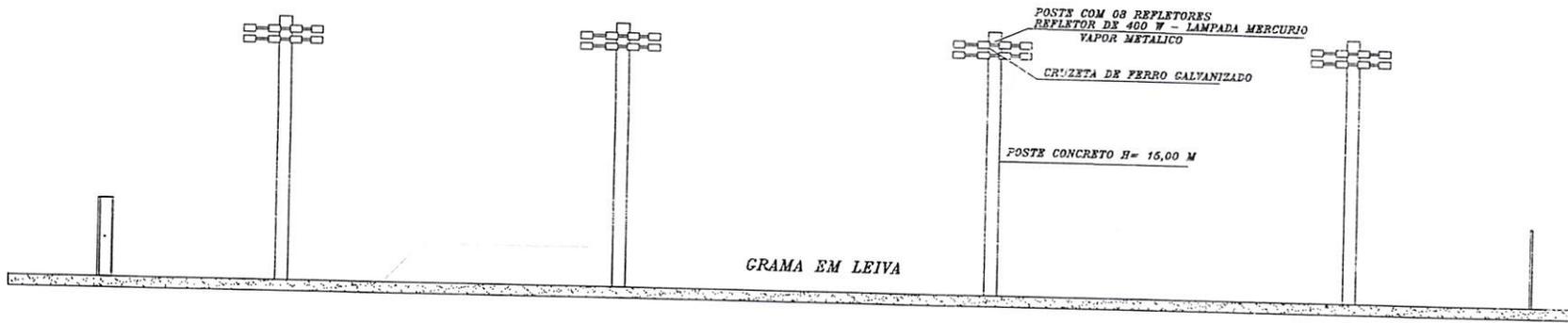
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 CM EM CONCRETO

ELETRODUTO DE PVC



POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP. 13,00 M E CARGA  
NOMINAL 600 KG, INCLUS. ESCAVACÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE.

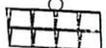
EXECUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	PRANCHA	ESCALA	DATA
OBRA	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBEK	02	1:20	26/07/2015
ESPECIFICAÇÕES	PERFIL E VISTA LATERAL		RESPONSÁVEL TÉCNICO:	José Manuel de Carvalho ENGENHEIRO CIVIL - CREA 19336/D - PR

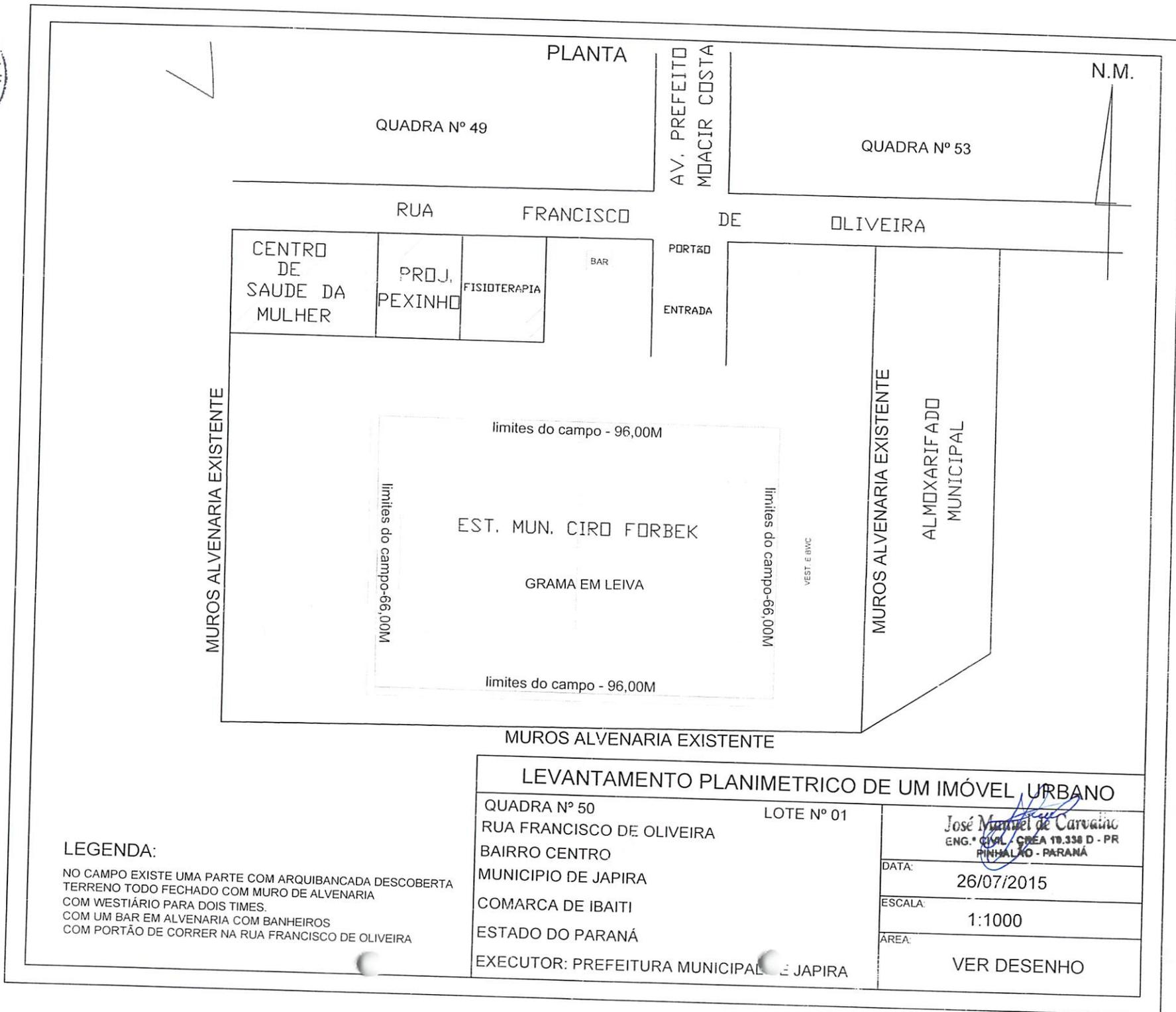


VISTA LATERAL

EXECUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
OBRA	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBEK
ESPECIFICAÇÕES	PERFIL E VISTA LATERAL

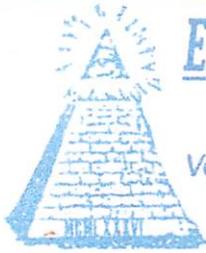
PRANCHA	ESCALA	DATA
02	1:20	26/07/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Manuel de Carvalho ENG.º CIVIL - CRE 133 PR PINHALÃO - MAT.º		

-  PROJETOR REGULAR PARA LAMPADAS VAPOR METALICO CONJUNTO DE SEIS - (Lx 51) - MERCURIO - 400 W
-  QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
-  CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 CM EM CONCRETO
-  ELSTRODUTO DE PVC
-  POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMP. 11,00 M E CARCA NOMINAL 200 KG, INCLUS. ESCAVACÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE.



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE UM IMÓVEL URBANO	
QUADRA Nº 50	LOTE Nº 01
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA	
BAIRRO CENTRO	
MUNICIPIO DE JAPIRA	
COMARCA DE IBAITI	
ESTADO DO PARANÁ	
EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	
<i>José Manuel de Carvalho</i> ENG.º CIVIL / CREA 19.338 D - PR PINHALÃO - PARANÁ	
DATA:	26/07/2015
ESCALA:	1:1000
AREA:	VER DESENHO

**LEGENDA:**  
 NO CAMPO EXISTE UMA PARTE COM ARQUIBANCADA DESCOBERTA  
 TERRENO TODO FECHADO COM MURO DE ALVENARIA  
 COM WESTIÁRIO PARA DOIS TIMES.  
 COM UM BAR EM ALVENARIA COM BANHEIROS  
 COM PORTÃO DE CORRER NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA



# ELETRÔNICA CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MILLEO & PRADO

Com Frequência Homologada pela Anatel - Manutenção, Projetos,  
Vendas de Aparelhos VHF/FM SSB / HF, Instalações de Pára-raios e Assistência Elétrica.

**A SOLUÇÃO DA COMUNICAÇÃO COMERCIAL E RURAL.**

Rua Pará, Nº 416 - Centro - Fone: (43) 3524 - 1402 - Cornélio Procópio - Paraná.

CREA: 43



Caros Senhores, conforme vossa solicitação, segue abaixo o orçamento para a execução dos seguintes serviços:

Projeto elétrico, mão de obra e materiais para a instalação da iluminação em um campo de futebol com as seguintes características:

- \* Dimensões do campo: 96m x 66m;
- \* Instalação de iluminação em 4 postes de concreto, com 9 refletores cada;
- \* Instalação de quadro elétrico com disjuntor geral de 70A e 4 disjuntores para o circuitos de iluminação com disjuntores de 32A.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Escopo de fornecimento:

- \* 4 Postes em concreto, modelo B-600-12;
- \* 36 refletores com lâmpada de vapor metálico de 400W e reator;
- \* Cabeamento e eletrodutos para as instalações elétricas;
- \* Quadro elétrico de distribuição para 16 disjuntores;
- \* Ramal alimentador do quadro de distribuição.

## CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

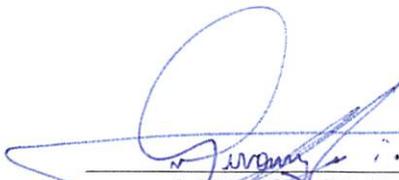
Esta proposta mantém o preço inalterado por um prazo de 15 dias. A partir desta data, o orçamento está sujeito à atualizações.

Para a execução dos serviços acima descritos, o valor total (mão de obra, projeto e materiais) é de **RS 61.900,00** (Sessenta e um mil e novecentos reais).

As formas de pagamento poderão ser definidas e registradas posteriormente no contrato de fornecimento a ser firmado.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 03 de setembro de 2015

  
MILLEO & PRADO LTDA  
TÉC. DIVONSIR. H. DO PRADO  
CREA-PR 65.492/TD  
CNPJ: 79443.453/0001-42

79.443.453/0001-42  
**MILLEO & PRADO LTDA.**  
Rua Pará, nº 418  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



Cornélio Procópio, 14 de agosto de 2015.

5638.08.15 RK

**CLIENTE: PREFEITURA DE JAPIRA**

**LOCAL: JAPIRA - PR**

**PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL  
ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL**

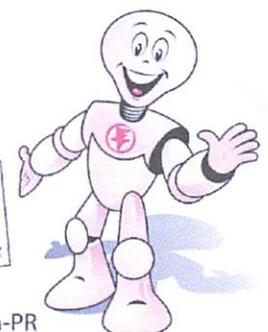


**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## 1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Compreende o fornecimento de mão de obra e materiais para a execução da:

- Instalação de 36 refletores com lâmpadas de vapor metálico de 400W em 04 postes B600/12;
- Instalação de quadro de sobrepor com disjuntor geral 3x70A, e 04 disjuntores 2x32A;
- Cabeamento instalado em eletrodutos corrugados tipo Fiter Flex 1kV;

## ITENS FORA DESTE FORNECIMENTO

- Serviços de alvenaria;
- Valetas para passagem de dutos subterrâneos; e
- Caso não seja possível a execução da escavação do poste, o contratante deverá contratar uma empresa especializada para que possa executar o serviço de rompimento da laje.

## 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

### 2.1 VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

**Valor Total R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**

### 2.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À combinar.

### 2.3 PRAZO DE ENTREGA:

- A combinar.

### 2.4 VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10 (Dez dias) a contar desta data.

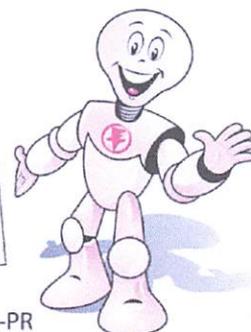


**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

#### **Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telémaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## 2.5 GARANTIA:

A garantia consiste na reparação ou substituição, a critério da VENDEDORA, do componente defeituoso, devendo este ser enviado à fábrica / loja da mesma. Com o reparo ou a substituição, fica plenamente satisfeita a garantia, sem responsabilidade adicional para a VENDEDORA.

Não estarão cobertos pela garantia os equipamentos com alterações realizadas por terceiros sem prévia autorização da VENDEDORA, equipamentos não aterrados e/ou atingidos por descargas atmosféricas ou surtos de rede de alimentação, bem como, equipamentos danificados pelo uso inadequado e peças desgastadas.

A garantia não cobre também, avarias ou problemas de transporte, carga, descarga e movimentação feitos pela COMPRADORA, bem como problemas de armazenagem inadequada e casos de força maior.

## 2.6 ALTERAÇÕES:

A COMPRADORA, no decurso do processo, poderá solicitar modificações / alterações no escopo de fornecimento, sem que isso implique em inadimplemento contratual, desvinculando-se as parcelas dos eventos financeiros, mantendo-se desta forma os pagamentos das parcelas, nas datas previstas originalmente no pedido, proposta e contrato.

Fica ainda registrado que eventual alteração no projeto original acarretará a reformulação dos preços, condições técnicas e prazo de entrega.

## 2.7 FATURAMENTO:

Informamos que os faturamentos relativos ao presente orçamento poderão ser efetuados diretamente pelas empresas coligadas do grupo ELETROTRAFO.

## 2.8 PREÇO:

Os preços indicados entendem-se para quantidades e características específicas e estão condicionados aos documentos recebidos e utilizados para a composição desta proposta.



**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

### **Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## 2.9 RESPONSABILIDADE DA COMPRADORA

Os materiais entregues na obra da COMPRADORA passam a ser de sua responsabilidade, devendo guardá-las em local apropriado. Caso haja perdas, danos, extravios, furtos ou roubos, fica responsável a COMPRADORA a reposição de tais, cabendo a esta todo o custo ou ônus que venha a ter.

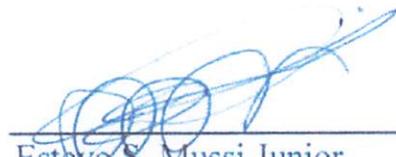
Salientamos que o presente orçamento foi executado conforme as Normas Técnicas e padrão ABNT/ NBR.

Nossa equipe técnica de serviços está pronta para analisar a melhor solução para atender as suas exigências e necessidades em serviços, manutenção e fornecimento de materiais elétricos, oferecendo atendimento e o suporte necessário à comercialização de nossas soluções e sistemas, produtos e serviços.

Ficamos no aguardo de um breve retorno, e desde já agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente

  
Raimundo Minato  
Diretor Comercial  
r.minato@eletrotrafo.com.br

  
Estevo S. Mussi Junior  
Departamento de Engenharia e Serviços  
engenharia@eletrotrafo.com.br

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
Fone: (43) 3520-5000  
[www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

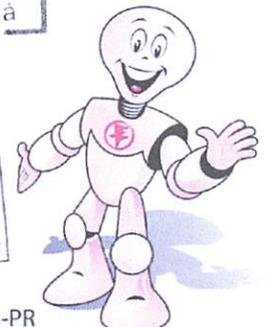
CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
Eletrotrafo Produtos  
Elétricos Ltda  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio Paraná

**80.224.785/0001-19**  
Eletrotrafo Produtos  
Elétricos Ltda  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio Paraná



**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**  
Londrina-PR | Telémaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR



**Proposta de Prestação de Serviços de Projetos Elétricos**

Cornélio Procópio, 01 de setembro de 2015.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA - PR**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, submetemos a apreciação da proposta comercial de:

- Mão de obra e materiais para a instalação da iluminação em um campo de futebol com dimensões de 96m x 66m, com a utilização de 4 postes B600-12 com 9 refletores de 400W em cada.
- Instalação de quadro de distribuição para alimentação da iluminação;
- Cabeamento para a alimentação do quadro de distribuição e refletores instalados nos postes.

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Valor total do orçamento .....: R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).
2. Pagamento.....: À Combinar.
3. Validade da proposta.....: 10 (dez) dias.

Salientamos que o presente orçamento foi executado conforme as Normas Técnicas padrão ABNT/ NBR 5410/ NBR5419 e NR10.

Caso haja o interesse de realizar o serviço conosco, por favor encaminhar os dados cadastrais da empresa para que possamos elaborar o contrato.

Atenciosamente,

**TOP PROJETO & EXECUÇÃO**  
TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA E LOTEADORA EIRELI - ME  
CNPJ: 16.585.005/0001-63  
Rua Colombo, 544 - salas 14 e 15 - CEP: 86.300.000  
Cornélio Procópio - PR

**Leandro Sales Rocha**  
Engenheiro Eletricista  
CREA:PR - 81875/D

**16.585.005/0001-63**  
TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA  
E LOTEADORA - EIRELI - ME  
Rua José Piai, 184  
C/ Vitor Dantas - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 14/10/2015

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 13/10/2015, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, no valor máximo global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**11 – ESPORTE; 001 – ESPORTE; 27.812.0011.2060 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 03480-00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 03490-00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.**

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 14/10/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **13/10/2015**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento**–

- 1.1. Há previsão de recursos financeiros no valor máximo de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
- 1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestada pelo setor competente, apresentando anexo, Certidão Negativa (PGFN, FGTS, ESTADUAL e TRABALHISTA);

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043)3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



## MEMORANDO

À COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

**Ementa: PARECER, TOMADA DE PREÇO nº 009/2015, TIPO MENOR PREÇO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, DESFAVORÁVEL.**

### FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de 19 de outubro de 2015, solicitação de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, e análise de minuta de edital elaborado pela comissão de licitação.

### PARECER:

Trata-se de Licitação para a instalação elétrica completa no campo de futebol no valor máximo de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

No presente caso verifico que há um projeto elaborado pelo engenheiro municipal, Dr. José Manoel de Carvalho onde este descreve com detalhes os materiais a serem usados, equipamentos, e mão de obra para a execução da obra.

Primeiro, verifico que não foi recolhida a devida RT do projeto. Depois verifico que os orçamentos juntados são genéricos e não abrangem os materiais contemplados no projeto, sendo que em alguns existem divergências com relação inclusive aos disjuntores usados.

Assim, entendo que os orçamentos devem elaborados de forma clara em possa ser possível analisar de forma mais acessível se os mesmos estão adequados ao projeto formulado pela administração pública, devendo inclusive este ser o parâmetro da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043)3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Assim, opina esta Procuradora pelo **não** prosseguimento do certame até a regularização dos orçamentos referentes à execução do projeto.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberação.

Japira, 21 de outubro de 2015.

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**

Procuradora do Município – OAB/PR nº 38.993



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20154723705**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CPF/CNPJ:  
75.969.881/0001-52

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA S/N

CENTRO - JAPIRA PR

CEP: 84920000

Quadra:50 Lote:01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Dados Compl.	0
			Unidade Medida	00
Guia N			Data Início	26/10/2015
ART Nº			Data Conclusão	26/12/2015
20154723705				
Vlr Obra	R\$ 55.800,00	Vlr Contrato	R\$ 1,00	Vlr Taxa
			R\$ 67,68	Entidade de Classe
				309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

O CÓDIGO 130 - OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBECK - NA CIDADE DE JAPIRA /PR.

COM A INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) POSTES DE CONCRETO COM LUMINÁRIAS PARA A ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL.

COM O ORÇAMENTO COMPLETO PARA TODOS OS SERVIÇOS DA OBRA.

COM ORÇAMENTO GERAL, MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.

A OBRA SERÁ LICITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ELÉTRICO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL ARNALDO FORBECK

Insp.: 4470  
 26/10/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20154723705**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 Endereço: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO  
 CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401  
 Local da Obra: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA S/N  
 CENTRO - JAPIRA PR  
 CEP: 84920000  
 CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 Quadra: 50 Lote: 01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	012	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)		
		Dados Compl.		0
		Unidade Medida		00

Guia N

ART Nº

20154723705

Data Início 26/10/2015  
 Data Conclusão 26/12/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 O CÓDIGO 130 - OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBECK - NA CIDADE DE JAPIRA /PR.

COM A INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) POSTES DE CONCRETO COM LUMINÁRIAS PARA A ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL.

COM O ORÇAMENTO COMPLETO PARA TODOS OS SERVIÇOS DA OBRA.

COM ORÇAMENTO GERAL, MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.

A OBRA SERÁ LICITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ELÉTRICO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL ARNALDO FORBECK

Insp.: 4470

26/10/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART Nº 20154723705**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-19338/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CPF/CNPJ:  
75.969.881/0001-52

Endereço: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO  
 CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401  
 Local da Obra: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA S/N Quadra:50 Lote:01  
 CENTRO - JAPIRA PR CEP: 84920000

Latitude: Longitude:			
Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 M2
Ativ. Técnica	2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	012 EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	001 PROJETO ARQUITETÔNICO		
	004 PROJETO ELÉTRICO		
	130 OUTROS		
	169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Dados Compl. Unidade Medida	0 00
Guia N		Data Início	26/10/2015
ART Nº		Data Conclusão	26/12/2015
20154723705	Vlr Taxa R\$ 67,68	Entidade de Classe	309

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 O CÓDIGO 130 - OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBECK - NA CIDADE DE JAPIRA /PR.

COM A INSTALAÇÃO DE 08 (OITO) POSTES DE CONCRETO COM LUMINÁRIAS PARA A ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL.

COM O ORÇAMENTO COMPLETO PARA TODOS OS SERVIÇOS DA OBRA.

COM ORÇAMENTO GERAL, MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.

A OBRA SERÁ LICITADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ELÉTRICO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL ARNALDO FORBECK

Insp.: 4470  
 26/10/2015  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à  
 necessidade do atendimento às normas  
 de acessibilidade, conforme disposto no  
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

Profissional: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
 Guia referente à ART 20154723705  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



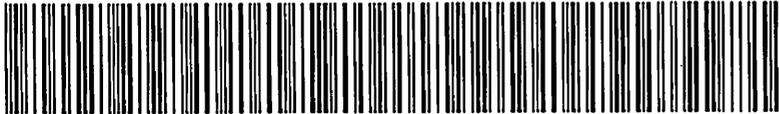
<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01547.237055 3 660300000066768		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015472370-5	05/11/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

**CAIXA** 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01547.237055 3 660300000066768

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 05/11/2015
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creaw ebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 26/10/2015	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 26/10/2015	Nosso Número 24010002015472370-5
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 67,68
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20154723705 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
Sacado JOSÉ MANUEL DE CARVALHO					(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado R\$ 67,68

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2015.

5638.08.15 PK R01

**CLIENTE: PREFEITURA DE JAPIRA**

**LOCAL: JAPIRA - PR**

**PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL  
ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL**



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR



## 1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Compreende o fornecimento de mão de obra e materiais para a execução da:

- Instalação de 36 refletores com lâmpadas de vapor metálico de 400W em 04 postes B600/12;
- Instalação de quadro de sobrepor com disjuntor geral 3x70A, e 04 disjuntores 2x32A;
- Cabeamento instalado em eletrodutos corrugados tipo Fiter Flex 1kV;

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Reator vapor de metálico hqit afp ext. 400w p/Osran intral cód. 01210	Pc	46,00	91,116	4.191,34
02	Lâmpada vapor hqi -t 400 w Osran (siemens) tubular	Pc	46,00	62,442	2.872,33
03	Projektor ret.p/lamp. M 500w/vm 400w pjc-401/pjc4020 alumínio	Pc	46,00	37,553	1.727,44
04	Eletroduto de PVC tigre 2"	Ba	12,00	26,898	322,78
05	Luva PVC tigre 2"	Pc	12,00	4,181	50,17
06	Cabeçote de alumínio 2' Mecril/similar	Pc	12,00	4,578	54,94
07	Caixa concreto 30 x 30 c/tampa	Pc	10,00	17,893	178,93
08	Curva de PVC tigre 2 x 90'	Pc	8,00	7,544	60,35
09	Parafuso francês maquina 5/8x2.3/4" ou 70mm	Pc	58,00	3,345	194,01
10	Arruela 5/8 quadrada 1.1/2"x1.1/2" Romagnole/similar	Pc	60,00	0,517	31,02
11	Zzz itens excl braço l 610mm	Pc	18,00	111,140	2.000,52
12	Parafuso maquina rosca 5/8x8" (200mm)	Pc	48,00	6,242	299,62
13	Parafuso maquina rosca dupla 5/8x12" (300mm)	Pc	24,00	10,720	257,28
14	Fecho p/fita aço 19 x 3/4 f.l.	Pc	36,00	0,795	28,62
15	Fita aço inox 3/4 x 0,5mm p/amarração	Mt	48,00	1,861	89,33
16	Terminal pré-isol pino ilhós(tubular) ct3318-n / ti-28 16mm2 az - Intelli	Pc	100,00	0,302	30,20
17	Terminal pressão Magnet reforçado 10 mm2 cod.6102	Pc	40,00	4,180	167,20
18	Mao francesa 610/619 mm	Pc	20,00	9,203	184,06
19	Poste de concreto 600 x 13 mts. Reforçado	Pc	6,00	1.660,613	9.963,68
20	Terminal de compressão 25 mm - Intelli/similar	Pc	30,00	1,191	35,73
21	Cabo 1kv 25mm2 pt fiter flex nexans ficap epr/b 90g	Mt	38,00	11,707	444,87
22	Cabo 1kv 10mm2 pt fiter flex nexans ficap epr/b 90g	Mt	900,00	5,008	4.507,20
23	Disjuntor schneider/merlin gerin b bipolar k32a2b32/ez9f13232 32a	Pc	6,00	22,975	137,85
24	Disjuntor schneider/merlin gerin c tripolar k32a3c80/ez9f33380 80a	Pc	2,00	136,624	273,25
25	Fita isolante colorida 10mt am	RI	5,00	1,975	9,88
26	Fita isolante colorida 10mt br	RI	5,00	2,157	10,79
27	Fita isolante colorida 10mt vm	RI	5,00	1,975	9,88
28	Fita Pirelli/Prysmian isolante 20 mt p22	RI	10,00	4,237	42,37
29	Fita 3m auto fusão AT 23 19mmx10mts	RI	3,00	18,117	54,35
30	Fita veda rosca 18mm x 25mt	RI	3,00	4,478	13,43
31	Duto kanaflex kanalex kl 2" preto reforçado duração prolongada	Mt	280,00	8,626	2.415,28





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**

32	Luva alumínio bolsa/rosca 1.1/2 ucv112 c-pb unidut cônico <b>daisa</b>	Pc	6,00	5,257	31,54
33	Parafuso bicromatizado sextavado 3/8x2" ciser/similar	Pc	50,00	0,710	35,50
34	Porca sextavada bicromatiz. 3/8"	Pc	50,00	0,141	7,05
35	Arruela lisa bicromatizada 3/8"	Pc	100,00	0,167	16,70
36	Arruela pressão bicromatizada 3/8	Pc	50,00	0,116	5,80
37	Parafuso bicromatizado sextavado 1/2x2.1/2" Ciser/similar	Pc	40,00	0,986	39,44
38	Porca sextavada bicromatiz. 1/2"	Pc	40,00	0,292	11,68
39	Arruela lisa bicromatizada 1/2"	Pc	80,00	0,197	15,76
40	Arruela pressão bicromatizada 1/2	Pc	40,00	0,202	8,08
41	Painel comando 500 x 500 x 250 505025	Pc	1,00	170,843	170,84
42	Barramento p/disj. Din trif 80a 3x19p 928085 Cemar	Pc	1,00	99,103	99,10
43	Barramento p/disj. Conector unip. Tcc 25 curto pino 928043	Pc	3,00	4,281	12,84
44	Barramento p/disj. Conector unip. Tel 25 longo pino 928045	Pc	3,00	7,323	21,97
45	Bucha de fixacao s/parafuso s-8	Pc	10,00	0,036	0,36
46	Parafuso sextavado p/bucha s-8 - 3/16x50mm	Pc	10,00	0,133	1,33
47	Box curvo de aluminio 2" wetzel	Pc	2,00	32,305	64,61
48	Abraçadeira d 2 prensal/similar	Pc	40,00	1,128	45,12
49	Fecho ling. abaulada c/ regulagem 20-29mm e maçaneta t cr yale cod.23222 tasco	Pc	1,00	45,996	46,00
50	Miscelânea p/montagem de itens acima	Pc	13,00	109,207	1.419,69
51	M.obra para instalação de produtos acima	Pc	1,00	19.787,890	19.787,89
52	Serviço caminhão munk com kit segurança conforme legislação vigente.	Pc	1,00	3.300,000	3.300,00
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>55.800,00</b>

## ITENS FORA DESTE FORNECIMENTO

- Serviços de alvenaria;
- Valetas para passagem de dutos subterrâneos; e
- Caso não seja possível a execução da escavação do poste, o contratante deverá contratar uma empresa especializada para que possa executar o serviço de rompimento da laje.

**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

### 2.1 VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

Valor Total de materiais e mão de obra - R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

### 2.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À combinar.

### 2.3 PRAZO DE ENTREGA:

- A combinar.

### 2.4 VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10 (Dez dias) a contar desta data.

### 2.5 GARANTIA:

A garantia consiste na reparação ou substituição, a critério da VENDEDORA, do componente defeituoso, devendo este ser enviado à fábrica / loja da mesma. Com o reparo ou a substituição, fica plenamente satisfeita a garantia, sem responsabilidade adicional para a VENDEDORA.

Não estarão cobertos pela garantia os equipamentos com alterações realizadas por terceiros sem prévia autorização da VENDEDORA, equipamentos não aterrados e/ou atingidos por descargas atmosféricas ou surtos de rede de alimentação, bem como, equipamentos danificados pelo uso inadequado e peças desgastadas.

A garantia não cobre também, avarias ou problemas de transporte, carga, descarga e movimentação feitos pela COMPRADORA, bem como problemas de armazenagem inadequada e casos de força maior.

### 2.6 ALTERAÇÕES:

A COMPRADORA, no decurso do processo, poderá solicitar modificações / alterações no escopo de fornecimento, sem que isso implique em inadimplemento contratual, desvinculando-se as parcelas dos eventos financeiros, mantendo-se desta forma os pagamentos das parcelas, nas datas previstas originalmente no pedido, proposta e contrato.

Fica ainda registrado que eventual alteração no projeto original acarretará a reformulação dos preços, condições técnicas e prazo de entrega.



**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | www.eletrotrafo.com.br

#### **Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## 2.7 FATURAMENTO:

Informamos que os faturamentos relativos ao presente orçamento poderão ser efetuados diretamente pelas empresas coligadas do grupo ELETROTRAF0.

## 2.8 PREÇO:

Os preços indicados entendem-se para quantidades e características específicas e estão condicionados aos documentos recebidos e utilizados para a composição desta proposta.

## 2.9 RESPONSABILIDADE DA COMPRADORA:

Os materiais entregues na obra da COMPRADORA passam a ser de sua responsabilidade, devendo guardá-las em local apropriado. Caso haja perdas, danos, extravios, furtos ou roubos, fica responsável a COMPRADORA a reposição de tais, cabendo a esta todo o custo ou ônus que venha a ter.

Salientamos que o presente orçamento foi executado conforme as Normas Técnicas e padrão ABNT/ NBR.

Nossa equipe técnica de serviços está pronta para analisar a melhor solução para atender as suas exigências e necessidades em serviços, manutenção e fornecimento de materiais elétricos, oferecendo atendimento e o suporte necessário à comercialização de nossas soluções e sistemas, produtos e serviços.

Ficamos no aguardo de um breve retorno, e desde já agradecemos pela oportunidade.

Atenciosamente

  
Raimundo Minato  
Diretor Comercial  
r.minato@eletrotrafo.com.br

  
Estevo S. Mussi Junior  
Departamento de Engenharia e Serviços  
engenharia@eletrotrafo.com.br

### ELETROTRAF0 PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Fone: (43) 3520-5000

[www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
Eletrotrafo Produtos  
Elétricos Ltda  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

**80.224.785/0001-15**  
Eletrotrafo Produtos  
Elétricos Ltda  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

#### Eletrotrafo Filiais:

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR



Cornélio Procópio, 03 de outubro de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
JAPIRA - PR

Prezado Senhor:

**16.585.005/0001-63**

**TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA  
E LOTEADORA - EIRELI - ME**

Rua José Piai, 184  
C: Vitor Dantas - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - PR

Conforme solicitação, submetemos a apreciação da proposta comercial de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Item
01	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT AFP EXT. 400W P/OSRAN INTRAL COD. 01210	PC	46,00	99,400	4.572,40
02	LAMPADA VAPOR HQI -T 400 W OSRAN (SIEMENS) TUBULAR	PC	46,00	84,676	3.895,10
03	PROJETOR RET.P/LAMP. M 500W/VM 400W PJC-401/PJC4020 ALUMINIO	PC	46,00	48,000	2.208,00
04	ELETRODUTO DE PVC TIGRE 1.1/2"	BA	12,00	20,732	248,78
05	LUVA PVC TIGRE 1.1/2"	PC	12,00	2,664	31,97
06	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2' MECRIL/SIMILAR	PC	12,00	3,029	36,35
07	CAIXA CONCRETO 30 X 30 C/TAMPA	PC	10,00	19,520	195,20
08	CURVA DE PVC TIGRE 1.1/2 X 90'	PC	8,00	4,981	39,85
09	PARAFUSO FRANCES MAQUINA 5/8X2.3/4" OU 70MM	PC	58,00	3,578	207,52
10	ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2'X1.1/2" ROMAGNOLE/SIMILAR	PC	60,00	0,553	33,18
11	ZZZ ITENS EXCL BRACO L 610MM	PC	18,00	121,244	2.182,39
12	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X8" (200MM)	PC	48,00	6,810	326,88
13	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X12" (300MM)	PC	24,00	11,694	280,66
14	FECHO P/FITA ACO 19 X 3/4 F.L.	PC	36,00	0,867	31,21
15	FITA ACO INOX 3/4 X 0,5MM P/AMARRACAO	MT	48,00	2,051	98,45
16	TERMINAL PRE-ISOL PINO ILHOS(TUBULAR) CT3318-N / TI-28 16MM2 AZ - INTELLI	PC	100,00	0,323	32,30
17	TERMINAL PRESSAO MAGNET REFORCADO 10 MM2 COD.6102	PC	40,00	4,472	178,88
18	MAO FRANCESA 610/619 MM	PC	20,00	10,129	202,58
19	POSTE DE CONCRETO B - 600 X 12,0 MTS.PADRAO COPEL	PC	6,00	1.829,835	10.979,01
20	TERMINAL DE COMPRESSAO 25 MM - INTELLI/SIMILAR	PC	30,00	1,274	38,22
21	CABO 1KV 25MM2 PT FITER FLEX NEXANS EPR/B 90G	MT	38,00	12,511	475,42
22	CABO 1KV 10MM2 PT FITER FLEX NEXANS EPR/B 90G	MT	900,00	5,353	4.817,70
23	DISJUNTOR SCHNEIDER/MERLIN GERIN B BIPOLAR K32A2B32/EZ9F13232 32A	PC	6,00	27,283	163,70
24	DISJUNTOR SCHNEIDER/MERLIN GERIN C TRIPOLAR K32A3C80/EZ9F33380 80A	PC	2,00	147,638	295,28
25	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT AM	RL	5,00	2,113	10,57
26	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT BR	RL	5,00	2,308	11,54
27	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT VM	RL	5,00	2,759	13,80
28	FITA PIRELLI/PYRSMIAN ISOLANTE 20 MT P22	RL	10,00	4,533	45,33
29	FITA 3M AUTO FUSAO AT 23 19MMX10MTS	RL	3,00	19,382	58,15
30	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	RL	3,00	5,114	15,34
31	DUTO KANAFLEX KANADUTO SW 1.1/2" CINZA	MT	280,00	2,744	768,32
32	LUVA ALUMINIO BOLSA/ROSCA 1.1/2 UCV112 C-PB UNIDUT CONICO DAISA	PC	6,00	5,734	34,40
33	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 3/8X2" CISER/SIMILAR	PC	50,00	0,775	38,75
34	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZ. 3/8"	PC	50,00	0,153	7,65

35	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 3/8"	PC	100,00	0,182	18,20
36	ARRUELA PRESSAO BICROMATIZADA 3/8	PC	50,00	0,126	6,30
37	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 1/2X2.1/2" CISER/SIMILAR	PC	40,00	1,076	43,04
38	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZ. 1/2"	PC	40,00	0,355	14,20
39	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 1/2"	PC	80,00	0,215	17,20
40	ARRUELA PRESSAO BICROMATIZADA 1/2	PC	40,00	0,220	8,80
41	PAINEL COMANDO 400 X 300 X 200 403020	PC	1,00	112,738	112,74
42	BARRAMENTO P/DISJ. DIN TRIF 80A 3X19P 928085 CEMAR	PC	1,00	122,378	122,38
43	BARRAMENTO P/DISJ. CONECTOR UNIP. TCC 25 CURTO PINO 928043	PC	3,00	5,162	15,49
44	BARRAMENTO P/DISJ. CONECTOR UNIP. TCL 25 LONGO PINO 928045	PC	3,00	8,839	26,52
45	BUCHA DE FIXACAO S/PARAFUSO S-8	PC	10,00	0,039	0,39
46	PARAFUSO SEXTAVADO P/BUCHA S-8 - 3/16X50MM	PC	10,00	0,145	1,45
47	BOX RETO DE ALUMINIO 1 1/2" WETZEL	PC	2,00	7,674	15,35
48	ABRACADEIRA D 1.1/2" PRENSAL/SIMILAR	PC	40,00	1,155	46,20
49	FECHO LING ABAULADA C/ REGULAGEM 20-29MM E MACANETA T CR YALE COD.23222 TASCO	PC	1,00	50,176	50,18
50	MISCELANEA P/MONTAGEM DE ITENS ACIMA	PC	13,00	200,000	2.600,00
51	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO	PC	1,00	23.626,680	23.626,68
52	SERVICO DE CAMINHAO MUNK COM KIT SEGURANCA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	PC	1,00	4.300,000	4.300,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>30.951,39</b>	<b>63.600,00</b>

## CONDIÇÕES GERAIS

1. Valor total do orçamento .....: **R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).**

**BS:** Orçamento para a iluminação do campo de futebol Arnaldo Forneck já está incluso o valor da mão de obra e dos materiais.

2. Pagamento.....: À Combinar.

3. Validade da proposta.....: 10 (dez) dias.

Salientamos que o presente orçamento foi executado conforme as Normas Técnicas padrão ABNT/ NBR 5410/ NBR5419 e NR10.

Caso haja o interesse de realizar o serviço conosco, por favor encaminhar os dados cadastrais da empresa para que possamos elaborar o contrato.

TOP PROJETOS & EXECUÇÃO  
CNPJ: 16.585.005/0001-63

**16.585.005/0001-63**  
**TOP ENGENHARIA, INCORPORADORA  
E LOTEADORA - EIRELI - ME**  
Rua Jose Piai, 184  
C/ Vitor Dantas - CEP 86.300-000  
Cornélio Procopio - PR



# ELETRÔNICA CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MILLEO & PRADO

Com Frequência Homologada pela Anatel - Manutenção, Projetos,  
Vendas de Aparelhos VHF/FM SSB / HF, Instalações de Para-raios e Assistência Elétrica

**A SOLUÇÃO DA COMUNICAÇÃO COMERCIAL E RURAL.**

Rua Pará, Nº 416 - Centro - Fone: (43) 3524 - 1402 - Cornélio Procópio - Paraná.



Caros Senhores, conforme vossa solicitação, segue abaixo o orçamento para a execução dos seguintes serviços:

Projeto elétrico, mão de obra e materiais para a instalação da iluminação em um campo de futebol com as seguintes características:

- \* Dimensões do campo: 96m x 66m;
- \* Instalação de iluminação em 4 postes de concreto, com 9 refletores cada;
- \* Instalação de quadro elétrico com disjuntor geral de 70A e 4 disjuntores para o circuitos de iluminação com disjuntores de 32A.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Escopo de fornecimento:

- \* 4 Postes em concreto, modelo B-600-12;
- \* 36 refletores com lâmpada de vapor metálico de 400W e reator;
- \* Cabeamento e eletrodutos para as instalações elétricas;
- \* Quadro elétrico de distribuição para 16 disjuntores;
- \* Ramal alimentador do quadro de distribuição.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	REATOR VAPOR DE METALICO HQIT AFP EXT. 400W P/OSRAN INTRAL COD. 01210	PC	46,00	95,258	4.381,87
02	LAMPADA VAPOR HQI -T 400 W OSRAN (SIEMENS) TUBULAR	PC	46,00	81,148	3.732,81
03	PROJETOR RET.P/LAMP. M 500W/VM 400W PJC-401/PJC4020 ALUMINIO	PC	46,00	38,860	1.787,56
04	ELETRODUTO DE PVC TIGRE 1.1/2"	BA	12,00	19,868	238,42
05	LUVA PVC TIGRE 1.1/2"	PC	12,00	2,577	30,92
06	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2' MECRIL/SIMILAR	PC	12,00	2,930	35,16
07	CAIXA CONCRETO 30 X 30 C/TAMPA	PC	10,00	18,706	187,06
08	CURVA DE PVC TIGRE 1.1/2 X 90'	PC	8,00	4,773	38,18
09	PARAFUSO FRANCES MAQUINA 5/8X2.3/4" OU 70MM	PC	58,00	3,461	200,74
10	ARRUELA 5/8 QUADRADA 1.1/2"X1.1/2" ROMAGNOLE/SIMILAR	PC	60,00	0,535	32,10
11	ZZZ ITENS EXCL BRACO L 610MM	PC	18,00	116,192	2.091,46
12	PARAFUSO MAQUINA ROSCA 5/8X8" (200MM)	PC	48,00	6,526	313,25
13	PARAFUSO MAQUINA ROSCA DUPLA 5/8X12" (300MM)	PC	24,00	11,207	268,97
14	FECHO P/FITA ACO 19 X 3/4 F.L.	PC	36,00	0,831	29,92
15	FITA ACO INOX 3/4 X 0,5MM P/AMARRACAO	MT	48,00	1,955	93,84
16	TERMINAL PRE-ISOL PINO ILHOS(TUBULAR) CT3318-N / TI-28 16MM2 AZ - INTELLI	PC	100,00	0,312	31,20
17	TERMINAL PRESSAO MAGNET REFORCADO 10 MM2 COD.6102	PC	40,00	4,325	173,00
18	MAO FRANCESA 610/619 MM	PC	20,00	9,658	193,16
19	POSTE DE CONCRETO B - 600 X 12,0 MTS.PADRAO COPEL	PC	6,00	1.743,690	10.462,14
20	TERMINAL DE COMPRESSAO 25 MM - INTELLI/SIMILAR	PC	30,00	1,232	36,96
21	CABO 1KV 25MM2 PT FITER FLEX NEXANS EPR/B 90G	MT	38,00	12,108	460,10
22	CABO 1KV 10MM2 PT FITER FLEX NEXANS EPR/B 90G	MT	900,00	5,180	4.662,00
23	DISJUNTOR SCHNEIDER/MERLIN GERIN B BIPOLAR K32A2B32/EZ9F13232 32A	PC	6,00	26,389	158,33
24	DISJUNTOR SCHNEIDER/MERLIN GERIN C TRIPOLAR K32A3C80/EZ9F33380 80A	PC	2,00	141,486	282,97
25	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT AM	RL	5,00	2,043	10,22
26	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT BR	RL	5,00	2,232	11,16
27	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT VM	RL	5,00	2,644	13,22
28	FITA PIRELLI/PRYSMIAN ISOLANTE 20 MT P22	RL	10,00	4,384	43,84
29	FITA 3M AUTO FUSAO AT 23 19MMX10MTS	RL	3,00	18,747	56,24
30	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	RL	3,00	4,901	14,70
31	DUTO KANAFLEX KANADUTO SW 1.1/2" CINZA	MT	280,00	2,629	736,12
32	LUVA ALUMINIO BOLSA/ROSCA 1.1/2 UCV112 C-PB UNIDUT CONICO DAISA	PC	6,00	5,496	32,98
33	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 3/8X2" CISER/SIMILAR	PC	50,00	0,743	37,15



# ELETRÔNICA CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MILLEO & PRADO

CREA: 65.492/TD

Com Frequência Homologada pela Anatel - Manutenção, Projetos,  
Vendas de Aparelhos VHF/FM SSB / HF, Instalações de Para-raios e Assistência Elétrica

**A SOLUÇÃO DA COMUNICAÇÃO COMERCIAL E RURAL.**

Rua Pará, Nº 416 - Centro - Fone: (43) 3524 - 1402 - Cornélio Procópio - Paraná.



34	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZ. 3/8"	PC	50,00	0,147	7,35
35	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 3/8"	PC	100,00	0,175	17,50
36	ARRUELA PRESSAO BICROMATIZADA 3/8	PC	50,00	0,121	6,05
37	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 1/2X2.1/2" CISER/SIMILAR	PC	40,00	1,031	41,24
38	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZ. 1/2"	PC	40,00	0,340	13,60
39	ARRUELA LISA BICROMATIZADA 1/2"	PC	80,00	0,206	16,48
40	ARRUELA PRESSAO BICROMATIZADA 1/2	PC	40,00	0,211	8,44
41	PAINEL COMANDO 400 X 300 X 200 403020	PC	1,00	108,041	108,04
42	BARRAMENTO P/DISJ. DIN TRIF 80A 3X19P 928085 CEMAR	PC	1,00	117,279	117,28
43	BARRAMENTO P/DISJ. CONECTOR UNIP. TCC 25 CURTO PINO 928043	PC	3,00	4,947	14,84
44	BARRAMENTO P/DISJ. CONECTOR UNIP. TCL 25 LONGO PINO 928045	PC	3,00	8,471	25,41
45	BUCHA DE FIXACAO S/PARAFUSO S-8	PC	10,00	0,037	0,37
46	PARAFUSO SEXTAVADO P/BUCHA S-8 - 3/16X50MM	PC	10,00	0,139	1,39
47	BOX RETO DE ALUMINIO 1 1/2" WETZEL	PC	2,00	7,354	14,71
48	ABRACADEIRA D 1.1/2" PRENSAL/SIMILAR	PC	40,00	1,118	44,72
49	FECHO LING ABAULADA C/ REGULAGEM 20-29MM E MACANETA T CR YALE COD.23222 TASCO	PC	1,00	48,085	48,09
50	MISCELANEA P/MONTAGEM DE ITENS ACIMA	PC	13,00	180,000	2.340,00
51	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO	PC	1,00	23.396,740	23.396,74
52	SERVICO DE CAMINHAO MUNK COM KIT SEGURANCA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	PC	1,00	4.800,000	4.800,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>61.900,00</b>

## CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

Esta proposta mantém o preço inalterado por um prazo de 15 dias. A partir desta data, o orçamento está sujeito à atualizações.

Para a execução dos serviços acima descritos, o valor total (mão de obra, projeto e materiais) é de **R\$ 61.900,00** (Sessenta e um mil e novecentos reais).

**O valor da mão de obra está incluso.**

As formas de pagamento poderão ser definidas e registradas posteriormente no contrato de fornecimento a ser firmado.

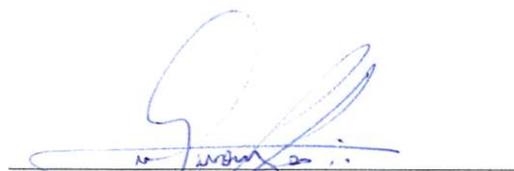
Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 29 de outubro de 2015

79.443.453/0001-42

**MILLEO & PRADO LTDA.**

Rua Pará, nº 418  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

  
MILLEO & PRADO LTDA  
TÉC. DIVONSIR. H. DO PRADO  
CREA-PR 65.492/TD  
CNPJ: 79443.453/0001-42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de novembro de 2015.

**DO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**PARA:** PROCURADORIA JURÍDICA  
Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, documentação para análise e parecer de modalidade de licitação.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio a esta Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, processo administrativo, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, no valor máximo global de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO, informou que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão NF, atestado pelo setor competente. (doc. Anexo).

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

Japira, 11 de novembro de 2015.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 014/2015 de 20/01/2015**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2015, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2015.01.21 15:07:44 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de novembro de 2015.

DA: PREGOEIRA – ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PARA: PROCURADORI JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 07/12/2015**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2015 de 20/01/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até as 09h00min do dia 07/12/2015.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até as 09h30min do dia 07/12/2015.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 07/12/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 02.01.2.1.1.** A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2.** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 04.01.1.3.** **Cópia autenticada** ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 04.01.1.4.** **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2.** **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**.
- 04.01.2.2.1.** A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

**04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.

**03.02.** Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do Termo de Referência do presente edital, bem como do arquivo de proposta de preços gerado em nome da proponente participante, a proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**;

**03.03.** O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: 11 – ESPORTE; 001 – ESPORTE; 27.812.0011.2060 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 03480-00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; 03490-00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **07/12/2015**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.01.** O horário de **PROCOLO DOS ENVELOPES encerra-se às 09h00min, para tanto NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através da Pregoeira (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 05.08.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados:

- 06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 06.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.04.** Que não seja ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;
- 06.01.05.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.
- 06.01.06.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**07.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CIDADE  
CEP  
TELEFONE/FAX e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ  
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.03. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa tais como: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, E-MAIL**, etc;
- 07.04. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.05. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.05.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.06. **PLANILHAS DE SERVIÇOS** onde deverá ser apresentada conforme o modelo enviado junto ao edital, devendo o participante preencher apenas as duas colunas intituladas “CUSTO UNT” E “VLR TOTAL”, em valores não superiores aos constantes da planilha;
- 07.07. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:
- 07.07.1. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.08. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, endereço completo, Cidade, CEP, telefone, e-mail**, etc;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.08.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.08.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.08.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.09.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.10.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.11.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.12.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.13.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.14.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.15.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as exigências do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.16.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.17.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.01. Os documentos forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"**

**ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CEP**  
**TELEFONE, E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

**08.01.02. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**08.01.02.1. CÓPIA** Registro comercial e da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

**08.01.02.2. CÓPIA** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, e do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, de seus administradores;

**08.01.02.3.** Em se tratando de sociedade por ações **CÓPIA** da documentação de eleição de seus administradores, e do RG ou outro documento oficial com foto e do CPF, dos mesmos;

**08.01.02.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.02.5.** As declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

**08.01.03. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.03.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.03.2.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**08.01.03.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);

**08.01.03.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.03.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União e Receita Federal) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e **contribuições sociais**;

**08.01.03.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;

## **08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**08.01.04.1.** As empresas que **NÃO SÃO** enquadradas como ME ou EPP. Deverá apresentar balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

**08.01.04.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

**08.01.04.2.** As **ME'S** ou **EPP'S**, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**08.01.04.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## **08.01.05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.05.1.** Registro ou Inscrição da empresa licitante e de seu responsável técnico (Engenheiro Elétrico) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na competência da região a que estiver vinculada que comprove atividade relacionada com o objeto licitado, em sua plena validade, **OU** Cadastro do Eletricista junto à COPEL.

**08.01.05.2.** (PARA ENGENHEIRO ELÉTRICO) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional – Comprovação de aptidão da EMPRESA LICITANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrada por atestado(s) de serviço(s) realizado(s) e concluído(s), similar(es) ao(s) do objeto licitado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direitos público ou privado. Os atestados só serão considerados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

quando devidamente certificados pelo CREA, com as respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT's;

**08.01.05.3.** (PARA ELETRICISTA CADASTRADO NA COPEL) Comprovação da EMPRESA LICITANTE e do ELETRICISTA de ambos possuir, na data prevista para a entrega da proposta, ASENTAR no mínimo 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao ora licitado.

**08.01.05.4.** A comprovação do vínculo com os profissionais do corpo técnico poderá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho; contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; contrato de prestação de serviço; ou ainda, (no caso de Engenheiro Elétrico) Certidão expedida pelo CREA que demonstre fazer parte do quadro técnico da empresa;

**08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

**08.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

**08.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial e os Atestados de Capacidade Técnica, uma vez que estes não possui prazo de validade;

## **09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

**09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito a ingresso de nenhum representante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão, sendo aproveitada somente a sua proposta escrita;

**09.03.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,05 (cinco centavos) entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** A Pregoeira poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**09.12.** Superada a fase de classificação, a Pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

**09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

**09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes;

**09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção e suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais. Ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

**10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá aa Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

**10.04.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## **11. PRAZOS, CONDIÇÕES E GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 40, II)**

**11.01.** O início dos serviços se dará no máximo em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE.

**11.02.** Prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**11.03.** A CONTRATADA fornecerá à Prefeitura Municipal de Japira, Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Japira.

**11.04.** Fica a empresa CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

## **12. DO CONTRATO**

**12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

**12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

**12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

**12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**12.06.** O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**12.07.** A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.08.** A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8666/93).

**12.09.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

**12.10.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.01.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigam-se-á:

- 14.01.01.** Executar os serviços conforme a necessidade da administração.
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, referente ao objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasuras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 15.01.01.** Na apresentação da Nota Fiscal, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.
- 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**
- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01.** Advertência;
- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;  
§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 18. DAS PENALIDADES

- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 20. DA RESCISÃO

- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## **23. CASOS OMISSOS**

**23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 16 de novembro de 2015.

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHA ARQUIVO COM O EDITAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO IV**  
**APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**  
**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO V**  
**APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**  
**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**ANEXO VII**  
**APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO**  
**ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado ..... , à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 01

### PROPOSTA DE PREÇOS

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

#### À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento de combustível objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta de preços gravada.
- Planilha Orçamentária.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

01.01. O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item \_\_\_\_ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.01. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao item \_\_\_\_ do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

02.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

02.02. No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

02.03. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

02.04. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

04.01. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

05.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

06.01. O início dos serviços se dará no máximo em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE.

06.02. Prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 08.01. Executar os serviços conforme a necessidade da administração.
- 08.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 08.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 08.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

09.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

09.01.1. Advertência;

09.01.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.01. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

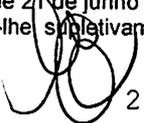
§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.01. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

 27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.01. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.01. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

14.01. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.01. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 16 de novembro de 2015.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente da C. P. L.,

Com relação à minuta do Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, digo que estão em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

*É o parecer,*

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

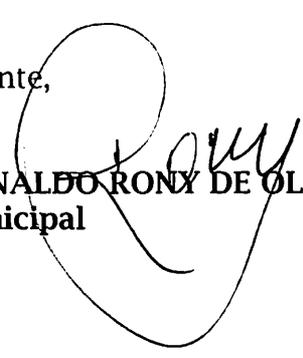
Japira, 16 de novembro de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PRESIDENTE C. P. L.

Prezada Senhora,

Considerando as informações e parecer jurídico apresentado. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, no valor máximo global de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 07/12/2015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 09h00min do dia 07/12/2015.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até às 09h30min do dia 07/12/2015.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 07/12/2015.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Departamento de Licitação e Contratos.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 16 de novembro de 2015.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Fregoeira



# Município de Japira

Solicitação 40/2015

Termo de Referência



Página: 1

Equipamento

**Solicitação**  
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*  
**40** **Contratação de Serviço** 13/10/2015 1

**Solicitante** **Processo Gerado**  
*Código* *Nome* *Número*  
46-9 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS 72/2015

**Local**  
*Código* *Nome*  
12 ESPORTE

**Órgão** **Pagamento**  
*Nome* *Forma*  
11 Esporte ATÉ 30 DIAS APÓS EMI

**Entrega**  
*Local* *Prazo*  
CAMPO DE FUTEBOL 60 Dias

**Descrição:**

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL

*Lote*

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003516	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	SERV	1,00	55.800,00	55.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>55.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55.800,00</b>

## Devido à manutenção da rede de energia o abastecimento de água será prejudicado em Siqueira Campos

De Siqueira Campos  
Gilberto Gimenes

A Sanepar através de comunicado avisa que, na quarta-feira, 18 devido a manutenção na rede pública de energia elétrica o abastecimento de água da Vila Nova, na Vila Operária e em parte da Vila Barbosa, será comprometido. O serviço será feito das 9h às 13h30, e a previsão é que o fornecimento de água

retorne de forma gradativa no período da tarde.

Imóveis sem caixa-d'água podem ficar desabastecidos temporariamente. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500

litros.

A Sanepar pede a colaboração de todos e orienta para que a população utilize a água com racionalidade, evitando desperdícios.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800-200-0115. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Acompanhe mais informações pelo site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br).



## Alunos das Escolas Municipais conquistam prêmios no concurso Agrinho

Jacarezinho  
Programa Agrinho

No Paraná, o programa completa 20 anos de trabalho, levando às escolas da rede pública de ensino uma proposta pedagógica baseada na inter e transdisciplinaridade e na pedagogia da pesquisa. Anualmente, o programa envolve a participação de mais de 1,5 milhões de

criança e aproximadamente 80 mil professores do ensino fundamental e da educação especial, estando presente em todos os municípios do Estado.

Em Jacarezinho, acontece há 17 anos e se fortalece em 2014 com a instituição da Premiação Municipal. Cerca de 3.000 mil alunos do município estiveram envolvidos no programa neste ano.

Foram capacitados 62 professores, os quais tiveram oportunidade de participar inicialmente do Concurso na etapa estadual.

Tem como objetivo desenvolver ações educativas nas escolas, que propiciem o despertar da consciência de cidadania e o acesso a informações relativas à saúde, à preservação do meio ambiente e educação

para o consumo sustentável, construindo cidadãos idealistas, aliados e integrantes do empreendedorismo, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

Como estratégia de estímulo e motivação para os educadores e alunos, foram instituídos 10 concursos para alunos, com premiação para os 03 melhores trabalhos, em âmbito estadual.

## Marido esfaqueia esposa durante discussão em Guapirama

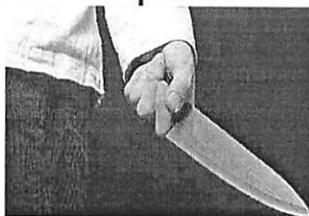
De Guapirama  
Gilberto Gimenes

A confusão ocorreu na noite deste domingo, 15 por volta das 20h na cidade de Guapirama.

A Polícia Militar foi chamada por testemunhas, que disseram que uma senhora havia sido espancada por seu esposo e que ela estaria sentada na frente de um bar. A PM se deslocou até o referido estabelecimento porém, a suposta vítima já não estava mais lá.

A polícia então foi até o hospital onde encontraram a mulher sendo atendida pela equipe médica.

A mulher foi esfaqueada pelo marido durante uma discussão, e após ele ter cometido a agressão o homem fugiu. A vítima se encontrava sob efeito de



álcool o que dificultou na apuração dos fatos, pouco tempo depois uma prima da vítima chegou até o hospital. A PM orientou a acompanhante da vítima que se caso ela quisesse representar contra o marido seria necessário ir até a Delegacia de Polícia em Joaquim Távora.

## Prefeito Roberto Regazzo adquire van para a saúde de Ibaiti



Prefeito Roberto Regazzo recebeu a van na última quinta-feira

De Ibaiti  
Regiane Romão  
Pinheiro de Moura

O prefeito de Ibaiti Roberto Regazzo recebeu na tarde da última quinta-feira, 12, da empresa Konrad Caminhões de Londrina uma van ano 2012 com 16 lugares que foi adquirida na gestão passada.

De acordo com o consultor de vendas da Ford Caminhões, Odair Pereira, que vendeu o veículo para a prefeitura, o administrador público passado entrou em contato com a empresa e

negociaram a compra, devido alguns contratempos a venda não foi finalizada.

Em 2013, assim que assumiu a prefeitura Roberto Regazzo retomou o contato com a empresa Konrad Caminhões e propôs o pagamento do débito com a empresa. Para isso foi necessária uma solicitação junto ao Ministério Público para que o pagamento do veículo fosse regularizado. Porém, por contar com problemas durante a licitação para a prefeitura, o administrador público passado entrou em contato com a empresa e

alternativa entrou na justiça contra o município de Ibaiti, e retomou o veículo por falta de pagamento, que na ocasião estava servindo ao transporte de pacientes para hemodiálise. Agora, a Secretaria de Administração através do Deodato, prefeito Roberto Regazzo, Departamento Jurídico, secretária de Saúde Sheila e o consultor de Vendas Odair da Konrad Caminhões, novamente entraram em negociação e o veículo esta de novo em poder do município de Ibaiti onde ficará a disposição da Saúde.

## PREFEITURA DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 07/12/2015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, com o objetivo de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.556, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes das Propostas de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inscio VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 07/12/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 07/12/2015.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 07/12/2015.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adçada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.

O valor máximo permitido para esta Licitação é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito e Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Departamento de Licitação e Contratos.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias), Japira, 16 de novembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE - PREGOGEIRA

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções, e:

RESOLVE:

Artgo 1º A partir da entrada em vigor desta portaria, a Servidora Valquíria Alves de Siqueira, RG 6.196.204-2/PR, CPF 024.093.555-43, cargo de Assistente Social, nível 11, nomeada em 03/11/2015 (DECRETO nº 77/2015), fica lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, mais especificamente como Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) deste Município, com jornada de trabalho fixada das 13.00 h às 17.00 h, totalizando 20 h semanais.

Artgo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Conselheiro Mairinck, 09 de novembro de 2015.

ALIRIO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	020		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1100127812001120603390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.800,00		
Data de Lançamento do Edital	16/11/2015		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2015	Data Registro	17/11/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 07/12/2015**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 07/12/2015.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 07/12/2015.**

**DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 07/12/2015.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL**, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Departamento de Licitação e Contratos.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 16 de novembro de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2015.11.17 10:49:17 -02'00'



Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



### CARTA CREDENCIAL

Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.  
Cornélio Procópio, 02 de dezembro de 2015.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Através da presente, autorizamos o Sr. **Vanderlei Marques Filho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.188.452-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 836.561.709-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial n.º 020/2015-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



*[Handwritten signature of Raimundo Minato]*

RAIMUNDO MINATO  
RG 3.195.986-1 - SSP/PR  
Diretor Comercial

*[Handwritten signature of Vanderlei Marques Filho]*

VANDERLEI MARQUES FILHO  
RG 5.188.452-3 – SSP/PR

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

**CADASTRO ICMS**  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

**2º OFÍCIO DE NOTAS - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**  
Av. Minas Gerais, 242, Loja 03 - Telefone: (43) 3524-1430 - Cornélio Procópio - PR

**Selo zYDxc . 9YeBY . mgOAG Controle Ornhd . hDTS**  
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de  
**ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA** neste ato representada por  
**RAIMUNDO MINATO**.  
Dou fé. Cornélio Procópio, 02 de Dezembro de 2015 - 14:19:03h

**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL**  
Gines Gabarron Pacheco  
Escrivente

Gines Gabarron Pacheco



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | www.eletrotrafo.com.br

**Eletrotrafo Filiais:**  
Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial n.º 020/2015 - PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



RAIMUNDO MINATO  
RG 3.195.986-1 - SSP/PR

**Raimundo Minato**  
Dir. Comercial  
CPF 524.377.449-01

Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.  
CNPJ. 80.224.785/0001-15  
Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro  
CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR  
Fone: (43) 3520-5000 / Fax: 3520-5060  
E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

**CADASTRO ICMS**  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**  
Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



Declaramos de que a formalização do Contrato ocorrerá na Prefeitura Municipal de Japira, sito à Av. Alexandre Leite dos Santos n.º 481, Japira – PR.

### INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

#### Qualificação dos Sócios:

Nome: Raimundo Minato  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR e CPF nº 524.377.449-91  
Estado Civil: Casado  
Diretor Comercial  
Av.: Dr. Francisco Lacerda Junior, nº 1551  
Fone: (43) 3520-5000  
Cornélio Procópio – PR

Nome: Irineu Minato  
RG nº 3.987.602-7 SSP/PR e CPF nº 581.102.089-91  
Estado Civil: Casado  
Diretor Administrativo / Financeiro  
Av.: Dr. Francisco Lacerda Junior, nº 1551  
Fone: (43) 3520-5000  
Cornélio Procópio – PR

#### Contrato Social:

Instrumento: ( X ) Contrato Social ( ) Requerimento Empresário Individual  
Órgão de Registro: Junta Comercial do Paraná  
Número de Registro: 20111989582 Data de Registro: 16/02/2011

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

**Raimundo Minato**  
Dir. Comercial  
CPF 524.377.449-91

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | www.eletrotrafo.com.br

**Eletrotrafo Filiais:**  
Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR

80.224.785/0001-15  
**Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



ROCHA & MINATO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



AUTENTICAÇÃO  
Frente e Verso

ADEMAR MINATO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cornélio Procopio Paraná à Rua Zulmira Marcolini nº 76 - Vila Popular portador da Cédula de Identidade nº 1.392.052-4-PR e do CPF nº 338.098.959-20 e APARECIDO ROCHA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - Paraná à Rua Masud Amin nº 292 - Apto.3 - Centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.417.468-PR e do CPF nº 208.431.789-49 resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a Razão social de " ROCHA & MINATO LTDA.", com sede e foro em Cornélio Procopio - Paraná à Rua Dr. Francisco Lacerda Júnior nº 1.551.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto mercantil o Comércio de Materiais Elétricos q... ..

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de agosto de 1.987.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzados), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (uma cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1 - ADEMAR MINATO, 180.000 ( cento e oitenta mil ) quotas, no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzados), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- 2 - APARECIDO ROCHA RIBEIRO, 20.000 ( Vinte mil ) quotas, no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

*[Handwritten signature]*

*47*

VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICADO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

11 NOV 2015

Comitê Procc  
PR

- Vitor Pacheco Gallego - Tabelião
- Vera Lúcia Carazzal Pacheco
- Gines Gabarron Pacheco
- Rafael Carazzal Pacheco

} Escrevente.

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

ROCHA & MINATO LTDA.

**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso



CONTRATO SOCIAL - Fla. 02

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio ADEMAR MINATO a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de Prestação de Caução, o sócio ADEMAR MINATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os Sócios ADEMAR MINATO e APARECIDO ROCHA RIBEIRO declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os Resulta

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

**11 NOV 2015** Cartão Proc. 12

**VITOR PACHECO GALILEGO** Notário  
Segundo Serviço Gerais, 242  
Av. Minas Gerais, 3.824-1430  
Fonetelefax (51) 3333-1430

Vitor Pacheco Galilego - Tabelião  
 Vera Ligia Carazzal Pacheco } **Escrevente**  
 Aline Gabarron Pacheco  
 Rafael Carazzal Pacheco

**\*CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.\***

*[Handwritten mark]*

ROCHA & MINATO LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fls. 03

**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso



tados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo se liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio-Pr., 24 de julho de 1987.

Testemunhas:-

Yara Carmona Freitas

Antônio Alves Batista.

-ADEMIR MINATO-

-APARECIDO ROCHA RIBEIRO-

OFÍCIO DE NOTAS - MARIE MASSUD  
16.300 - Rua ... Fone: (0435) 23-1114  
RECOMENDADO  
de Ademir Minato e Aparecido Rocha Ribeiro  
Cornélio Procópio 31.07.87



*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

11 NOV 2015  
Comílio Proença PR

*[Handwritten signature]*

OTOR JACHCO GATEGG  
Município de Curitiba  
Rua General Carneiro, 270  
Fone: 3374-3535 (61)

Vitor Pacheco  
 Vera Ligia Carrazza  
 Gines Gabarroni  
 Rafael Carrazza

SELO ORIGINAL  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FGX44366

Estado do Paraná  
JUNTA GERAL  
Arquivado sob nº  
170790635-3  
em 10/15 AGO 1987 por  
decisão singular em regime  
sumário.  
*[Handwritten signature]*  
Secretário Geral

**ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



Os abaixo assinados, **IRINEU MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 07/10/1966, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont, nº. 689, Jardim Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.987.602-7-SSP/PR e CPF (MF) nº. 581.102.089-91, **RAIMUNDO MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 10/06/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin, nº. 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.195.986-1-SSP/PR, e CPF (MF) nº. 524.377.449-91 e **COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A.**, companhia fechada, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Agostinho Ducci, nº. 280, Parque Industrial I, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.138.806/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 413.000.758.08, em sessão de 09 de julho de 2008, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **IRINEU MINATO**, já qualificado, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., nº. 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190635.3, em sessão de 05 de agosto de 1987, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade neste ato altera seu objeto social que passará a ser o “Comércio de Materiais Elétricos, Prestação de Serviços sobre Materiais Elétricos em Geral e de Instalações Elétricas e a Industrialização de quadros, painéis e cubículos elétricos de comando, proteção e distribuição de baixa, média e alta tensão”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada uma filial com estabelecimento na Rua Antonio Registro, 160, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86300-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

VITOR PACHECO GALILEO  
VITOR PACHECO Notarial  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1439

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

11 NOV 2015

  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
Vera Lúcia Carazzal Pacheco  
Gines Gabarron Pacheco  
Rafael Carazzal Pacheco

Com. Proc.  
PR

Escrevente

\*CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.\*

**ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **IRINEU MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 07/10/1966, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont, nº. 689, Jardim Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.987.602-7-SSP/PR e CPF (MF) nº. 581.102.089-91, **RAIMUNDO MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 10/06/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin, nº. 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.195.986-1-SSP/PR, e CPF (MF) nº. 524.377.449-91 e **COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A.**, companhia fechada, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Agostinho Ducci, nº. 280, Parque Industrial I, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.138.806/0001-40, com Alteração Contratual e Ata de Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico para Sociedade Por Ações, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300075808, em sessão de 09 de Julho de 2008, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, cumulativamente Diretor Comercial, **IRINEU MINATO**, já qualificado, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., nº. 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190635.3, em sessão de 05 de Agosto de 1987, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular, consolidar seu Contrato Social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **“ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.”**, tendo sua sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 – Centro, CEP 86.300-000, e filiais nas cidades de Londrina/PR, à Av. Tiradentes nº. 1340 – Shangri-la “A”, CEP: 86.070-000 e Telêmaco Borba/PR, à Av. Paraná nº. 1005, Centro, CEP: 86.261-060, Cornélio Procópio/PR, à Rua Antonio Registro, 160,

11 NOV 2005

para a autenticação de cópia fotostática

VITOR ACHEDO GALLO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

Autenticado e presente fiel do documento original, em seu inteiro teor, para a autenticação de cópia fotostática

Escrituras  
Tabelião  
Gisele Carrazza Pacheco  
Vera Lúcia Carrazza Pacheco  
Gisele Carrazza Pacheco

DE  
O SELO  
FUI AFIXADO  
CERTIFICANDO A  
AUTENTICIDADE DE ATOS  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

  
MUNICIPAL DE JAPIRA

**ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CEP 86300-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social o “Comércio de Materiais Elétricos, Prestação de Serviços sobre Materiais Elétricos em Geral e de Instalações Elétricas e a Industrialização de quadros, painéis e cubículos elétricos de comando, proteção e distribuição de baixa, média e alta tensão.”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a em 15/08/1987.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de **R\$ 6.901.554,00** (seis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), dividido em quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalizando **6.901.554** (seis milhões, novecentas e uma mil, quinhentas e cinquenta e quatro) quotas, assim fica distribuído entre os sócios:

Sócios	% Participação	Quotas	Valor – R\$
Irineu Minato	0,50%	34.244	34.244,00
Raimundo Minato	0,50%	34.244	34.244,00
Comtrafo Ind. de Transf. Elétr. S.A.	99,00%	6.833.066	6.833.066,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** De acordo com o Art. 1.061 do Código Civil de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelos sócios, **IRINEU MINATO** e **RAIMUNDO MINATO** na qualidade de administradores, aos quais compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Para a realização dos atos a seguir descritos, é necessária **única e exclusivamente** a assinatura dos sócios administradores nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, a hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, a hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

# AUTENTICADO

Autenticado e presente cópia fotostática do documento original, que me foi apresentado por ser uma reprodução fiel do documento original.

VITOR PACHECO GALILEO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

11 NOV 2007  
Escritório  
Vitor Pacheco Galileo - 1. Tabelião  
Vera Lúcia Carrazzi Pacheco  
Adriane Gabarron Pacheco  
Rafael Carrazzi Pacheco

\*CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOLIADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.\*

ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa ou em outro local previamente estabelecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "*Intuitu Personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATO FOU AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Escritório  
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
Vera Lúcia Gerarzi Pacheco  
Aline Gabaron Pacheco  
Rafael Carrazzi Pacheco

11 NOV 2015

AUTENTICADO  
Autentico a presente copia fotografada por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

VITOR PACHECO GALVAO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas (43) 3524-1439  
Fone/Fax

**ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**Parágrafo Único** - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito por unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Terceira) ou do término do aviso (Cláusula Décima Primeira) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação

VITOR PACHECO GALVÃO  
VITOR PACHECO GALVÃO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

11 NOV 2015 Com. 110 Procd. 2ª

- Vitor Pacheco Galvão - Tabelião
  - Vera Ligia Carazzal Pacheco
  - Gines Gabarron Pacheco
  - Rafael Carazzal Pacheco
- } Escreventes

"CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único:** Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação única e exclusivamente dos sócios administradores, cabendo aos mesmos, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação única e exclusivamente dos sócios administradores, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**Parágrafo Único:** Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outros quotistas, mediante procuração com poderes especiais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa única e exclusivamente dos sócios administradores, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

VITOR PACHECO GALIÃO  
VITOR PACHECO GALIÃO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-143D

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

11 NOV 2015

Comissão Procd  
PR

- Vitor Pacheco Galvão - Tabelião
- Vera Lúcia Carazzal Pacheco
- Símees Gabarron Pacheco
- Rafael Carazzal Pacheco

Escrevente:

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

MUNICIPAL  
Fls. 005  
PREFEIT. JAPIRÁ

**ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15**  
**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

AUTENTICANTE  
PRESENTE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 31 de janeiro de 2011.

**Sócios:**

  
**Irineu Minato**  
Sócio Administrador

  
**Raimundo Minato**  
Sócio Administrador

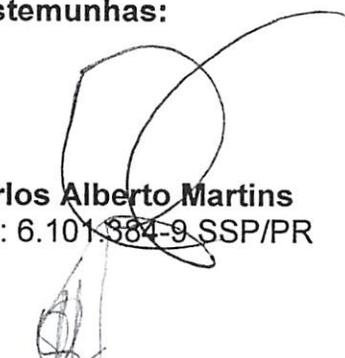
  
**Comtrafo Indústria de Transformadores Elétricos S/A**  
Sócia  
Representada por Irineu Minato – Diretor Administrativo e Financeiro



ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.  
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15  
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Testemunhas:

  
**Carlos Alberto Martins**  
RG: 6.101.984-9 SSP/PR

  
**Gesilene Ribeiro**  
RG: 5.951.406-7 SSP/PR



VITOR PACHECO GALLGO  
Notário  
Segundo Serviço Notarial, 242  
Av. Minas Gerais, 3524-143D  
Fones/Fax: (43) 3524-1430

# AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

11 NOV 2015

- Vitor Pacheco Gallgo - Tabelião
- Vera Lúcia Carazzai Pacheco
- Gines Gabarron Pacheco
- Rafael Carazzai Pacheco

Cartório Procd.  
PR





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELETRORAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0190635-3	CNPJ 80.224.785/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1987	Data de Início de Atividade 15/08/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV DR FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1551, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOBRE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL E DE INSTALAÇÕES ELETRICAS E A INDUSTRIALIZAÇÃO DE QUADROS PAINELIS E CUBICULOS ELETRICOS DE COMANDO PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA MEDIA E ALTA TENSÃO.			
Capital: R\$ 6.901.554,00 (SEIS MILHOES NOVECENTOS E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.901.554,00 (SEIS MILHOES NOVECENTOS E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Não	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (RS)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS S.A. 00.138.806/0001-40	6.833.066,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RAIMUNDO MINATO 524.377.449-91	34.244,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IRINEU MINATO 581.102.089-91	34.244,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/02/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20111989582	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0073329-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV TIRADENTES, 1340, JARDIM SHANGRI-LA A, LONDRINA, PR, BRASIL			

CURITIBA - PR, 06 de outubro de 2015

15/602835-2

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and stamps]*

*Libertad Bogus*





**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**Página: 002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0190635-3	80.224.785/0001-15
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0088998-9	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARANA, 1005, CENTRO, TELÊMACO BORBA, PR, 84.261-060, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0119872-6	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA ANTONIO REGISTRO, 160, JARDIM BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 06 de outubro de 2015

15/602835-2

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.195.986-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.195.986-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/09/2015

NOME: RAIMUNDO MINATO

FILIAÇÃO: CELINDO MINATO  
OLIVIA BELESIMO MINATO

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.CAS=1877, LIVRO=8B, FOLHA=123

CPF: 524.377.449-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia feita por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

04 NOV 2015

Camélio Procópio

Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
 Vera Lúcia Cerazzol Pacheco  
 Gineia Gabarron Pacheco  
 Rafael Cerazzol Pacheco

VTOR A CHECO GALEGO  
Segundo Gerente Notarial  
Av. Mineiros Gerais, 2472  
Fonofax (41) 3524-1430

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FGU21324

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.987.602-7 DATA DE EMISSÃO 17/11/2005

NOME IATHEU MINATO

FILIAÇÃO  
 CELINDO MINATO  
 OLIVIA DELISTMO MINATO

NACIONALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1966

COMARCA=COIM PROPRIO/PR, DA SEDE  
 C.CAS 5557, LIVRO=578, FOLHA=131

CPF 581.102.089-91

ASSINATURA DO TITULAR *Iatheu Minato*

LEI Nº 7.118 DE 29/03/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR *Iatheu Minato*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**ATENÇÃO!**  
 Autêntico a presente e sua cópia por ser uma reprodução fiel do original, que me foi apresentado, do qual sou is.

02 SET 2015

1109 ACRÉSCIO GILDO  
 Rua: ...  
 Fone/Fax: (41) 3323-1111  
 Segurança Gerada Romário Romário  
 Curitiba - PR

Vitor Pacheco  
 Vera Lúcia  
 Carlos Gabarrão  
 Rafael Cerazza

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FGI68424

*[Handwritten signatures and initials]*



**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*



**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**



**COMTRAFO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES  
ELÉTRICOS LTDA.**

**CNPJ nº 00.138.806/0001-40**

**NIRE nº 41203125324**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ATA DE  
ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE  
TIPO JURÍDICO  
PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

*sob a nova denominação de*

**COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS  
S.A.**

Por este instrumento particular,

**1 - IRINEU MINATO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 689, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, RG nº 3.987.602-7 – SSP-PR, CPF nº 581.102.089-91;

**2 - RAIMUNDO MINATO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Reghin, 339, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, RG nº 3.195.986-1 – SSP-PR, CPF nº 524.377.449-91;

**3 - RAPHAEL FERREIRA MINATO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, nascido em 27/02/1984, natural de Cornélio Procópio – PR, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio, na Av. XV de Fevereiro, 685, Centro, Cep: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.501.113-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 042.389.879-50.

Únicos quotistas do capital social de **COMTRAFO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.**, sociedade empresarial com sede em Cornélio Procópio - PR, na Av. Agostinho Ducci, 280, Parque Industrial, CEP 86.300-000, CNPJ nº 00.138.806/0001-40, NIRE nº 41203125324, de 09/08/1994, Declaram: a) que são os únicos quotistas da empresa e dispensam a publicação prévia nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da lei 6.404/1976; b) que são conhecedores do local, data, hora da assembléia e da ordem do dia, bem como das matérias indicadas para serem objeto de constituição do estatuto.

Sendo assim têm entre si justo e contratado o seguinte:

**I - TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO**

1. Transformar o tipo jurídico da sociedade por quotas **COMTRAFO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.**, em sociedade por ações, na forma do art. 220 da Lei 6.404, de 15.12.1976 e suas atualizações. Em decorrência, a presente



ADVERTENCIA  
FRENTE

VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

04 DEZ 2015

Cornélio Proença, PR

- Vitor Pacheco Galego - Tabelião
  - Vera Lúcia Cerazzal Pacheco
  - Gines Gabarron Pacheco
  - Rafael Cerazzal Pacheco
- } Escreventes

"CERTIFICO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**



foi convocada em Assembléia Geral, nesta data de 16 de maio de 2008, às 10:00 horas, na sede da sociedade, sita em Cornélio Procópio - Pr, na Av. Agostinho Ducci, nº 280, contando com a presença da totalidade dos sócios, que ratificam a deliberação de transformar a sociedade em companhia, elegendo para compor a Mesa os senhores **RAIMUNDO MINATO** e **IRINEU MINATO**, respectivamente como **Presidente**, **Secretário** do conclave. Foi deliberado que a sociedade passará a denominar-se **COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A.**, mantido o mesmo ativo e passivo, e o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, permanecendo a sua sede e filiais nos respectivos mesmos endereços, com o capital de **R\$ 11.778.860,00** (onze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta), dividido em **11.778.860** onze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) ações ordinárias com direito a voto, sem valor nominal, cabendo a cada um dos quotistas da sociedade transformada, igual número de ações quantas quotas de capital possuía naquela.

## II – ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES E REMUNERAÇÃO

2. Foram eleitos, para o mandato estatutário, como titulares do **Conselho de Administração**, que funcionará com no mínimo três membros e no máximo quatro membros, sendo que somente três serão eleitos neste ato e um cargo ficará em vacância:

a) como Presidente e Conselheiro Irineu Minato, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 689, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, RG nº 3.987.602-7 – SSP-PR, CPF nº 581.102.089-91;

b) como Vice-Presidente e Conselheiro Raimundo Minato, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Reghin, 339, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, RG nº 3.195.986-1 – SSP-PR, CPF nº 524.377.449-91;

c) como conselheiro Raphael Ferreira Minato; brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, nascido em 27/02/1984, natural de Cornélio Procópio – PR, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio, na Av. XV de Fevereiro, 685, Centro, Cep: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.501.113-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 042.389.879-50.

Os membros do conselho de administração renunciam qualquer remuneração durante o exercício de seus cargos, a exceção do vice-presidente Raimundo Minato que perceberá uma remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês.

2.1. O cargo em vacância no Conselho de Administração será eleitos pelos acionistas ordinários mediante solicitação dos acionistas preferenciais.

2.2. Em caso de empate na votação o Presidente e Conselheiro Irineu Minato terá direito a um “segundo voto”, ou seja, ao voto de desempate.

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIKADO  
NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Escritório:  
 Vitor Pacheco - Tabella  
 Vera Lúcia Carrazzi Pacheco  
 Ghies Gabarzon Pacheco  
 Rafael Carrazzi Pacheco

04 DEZ 2015  
Comitê Pr

AUTENTICADO  
Autentico a presente copia fotostatica  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do que  
dou fé.

ATOR PACHECO GALVAO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

PREMIA





### III – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

3. Foi deliberado, aprovado e autorizado futuros aumentos de capitais até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) com emissão ao número correspondente de ações, sendo estas: ações preferenciais sem valor nominal e com: a) direito a voto; b) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade; c) conversíveis em ações ordinárias, a qualquer tempo, a critério de seus titulares; d) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; e) fazem jus ao recebimento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, parcialmente alterada pelas Leis n.ºs 9.457, de 05.05.97 e 10.303, de 31.10.01; e f) resgatáveis a partir de 31.12.2012, caso a COMPANHIA não houver aberto seu capital até 31.12.2012;

3.1. Fica o Conselho de Administração nomeado como órgão competente para deliberar sobre os futuros aumentos de capitais dentro dos limites estabelecidos nesta assembléia.

3.2. Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas.

### IV – ESTATUTO SOCIAL

4. Aprovar o Estatuto Social da companhia, com a redação seguinte, declarando o presidente da assembléia transformada a Sociedade em Companhia:

#### **COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A**

#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **Capítulo I - Denominação, sede, objeto e duração**

Artigo 1º - A COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S/A é uma sociedade por ações, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis;

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro em Cornélio Procópio - PR, na Av. Agostinho Ducci, 280, Parque Industrial I, CEP 86.300-000, podendo para melhor desempenho de suas atividades, criar sucursais, filiais, depósitos, agências, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior.

Parágrafo único – A sociedade tem as seguintes filiais:

a) Localizada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Chácara Paraíso, s/nº, Zona Rural, CEP 86.300-000, e que tem por objeto social o mesmo da matriz; NIRE nº 41900925209, CNPJ/MF nº 00138806/0002-21;



**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**



b) Localizada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua 15 de fevereiro, 212, CEP 86.300-000, e que tem por objeto social o Depósito Fechado, para o armazenamento de matérias-primas, mercadorias para revenda e materiais secundários, máquinas e equipamentos., NIRE nº 41901012240, CNPJ/MF nº 00138806/0003-02;

**Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto principal o ramo de Industrialização, Comercialização, Importação e Exportação de Transformadores Elétricos, Quadros, Painéis e Cubículos, Elétricos de Comando, Proteção e Distribuição de Baixa e Média Tensão, Torres e Cabines de Transformação de Energia Elétrica e Materiais Elétricos e Eletrônicos; Locação de Máquinas e Equipamentos Eletromecânicos; Prestação de Serviços de Recuperação, Manutenção e Instalação de Transformadores, Máquinas e Equipamentos e de Materiais Elétricos e de Representação Comercial.

**Artigo 4º** - A companhia teve início de suas atividades em 01 de julho de 1994 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### Capítulo II - Capital social

**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de **R\$ 11.778.860,00** (onze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), dividido em **11.778.860** (onze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Independentemente de reforma estatutária, a companhia está autorizada a aumentar o capital social em até R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) com emissão ao número correspondente de ações, sendo estas: ações preferenciais sem valor nominal e com: a) direito a voto; b) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade; c) conversíveis em ações ordinárias, a qualquer tempo, a critério de seus titulares; d) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; e) fazem jus ao recebimento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, parcialmente alterada pelas Leis n.ºs 9.457, de 05.05.97 e 10.303, de 31.10.01; e f) resgatáveis a partir de 31.12.2012, caso a COMPANHIA não houver aberto seu capital até 31.12.2012,

**§ 1º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração, por maioria simples, será competente para deliberar sobre a emissão de ações de quaisquer espécies ou classes e bônus de subscrição, inclusive estabelecendo:

- a) se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;
- b) o prazo e as condições de integralização, em moeda, bens ou direitos;
- c) as características dos títulos a serem emitidos (quantidade, espécie e classe).

**§ 2º** - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito,



Associação Brasileira de Tabelães e Escrevães

VITOR PACHECO GALEGO  
VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do qual  
dou fé.

04 DEZ 2015  
Cornélio Proença  
PR

- Vitor Pacheco Galego - Tabelião
  - Vera Lúcia Carazzal Pacheco
  - Gilmes Gabarron Pacheco
  - Rafael Carazzal Pacheco
- Escrevente:

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.



contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas.

**Artigo 7º** - Cada ação ordinária e cada ação preferencial, isoladamente, dá direito a um voto nas assembleias gerais.

**Artigo 8º** - As ações ordinárias e preferenciais fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após o desconto da reserva legal, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404, de 15.12.76;

**Artigo 9º** - As ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade.

**Artigo 10º** - As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias, a critério de seus titulares e também são resgatáveis a partir da data de 31/12/2012, nos termos do Artigo 12 do presente Estatuto Social.

**Artigo 11** - As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas e nos casos de reavaliação do ativo.

**Parágrafo Primeiro** – A distribuição de lucros e as bonificações serão consideradas antecipações de valores para reembolso de ações resgatáveis.

**Parágrafo Segundo** – Estas antecipações serão corrigidas, até final resgate ou compra, pela taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida de um *spread* de 5% (cinco por cento) ao ano, sendo calculado pro rata *temporis* da data da distribuição até a data de efetivo resgate ou compra.

**Artigo 12** - As ações preferenciais serão resgatadas, a critério de seus titulares, caso a companhia não houver aberto seu capital em 31/12/2012, em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas na proporção de 1/3 (um terço) das ações em cada parcela, sendo a primeira parcela em 31/05/2013 e as seguintes em 31/05/2014 e em 31/05/2015, respectivamente. O resgate será efetuado com recursos do Fundo de Resgate, criado para esse fim, ao qual serão destinados 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social a partir do exercício encerrado em 31/12/2010, inclusive, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e, cujo limite máximo deverá corresponder ao valor total das ações a serem resgatadas.

§ 1º - A sociedade utilizará integralmente os recursos do citado Fundo de Resgate, de modo que sejam resgatadas apenas ações preferenciais quanto permitirem os recursos ali provisionados, observada a manutenção da proporção da participação de cada acionista que detem ações ordinárias.

§ 2º - O valor de resgate de cada ação preferencial será um dos dois valores unitários abaixo, a critério dos detentores desta espécie de ações, apurado na data do resgate da primeira parcela em 31/05/2013 e nas datas subsequentes, se houver, em 31/05/2014 e em 31/05/2015.





**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**

a) Valor correspondente ao preço de subscrição pago por cada ação, acrescido de Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil e de um *spread* de 5,0% ao ano e calculado *pro rata temporis* da data de integralização inicial até a data de efetivo pagamento, descontados os dividendos pagos até a data do resgate, atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescida de um *spread* de 5% (cinco por cento) ao ano, sendo calculado *pro rata temporis* da data da distribuição até a data de efetivo resgate;

b) valor correspondente ao valor patrimonial da ação, atualizado monetariamente, desde a data de encerramento do balanço de referência até a data do efetivo resgate, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pela FGV-RJ, do mês anterior à referida atualização e calculado *pro rata temporis*, ajustado, se for o caso, por eventuais bonificações, grupamentos e/ou desdobramentos de ações

§ 3º - A parcela de ações não resgatadas em determinado exercício integrará, no exercício seguinte, o mesmo bloco de ações ainda sujeito a resgate.

**Artigo 13** - As conversões de ações de uma espécie em outra ou de uma classe em outra, serão sempre realizadas ao par.

**Artigo 14** - A sociedade poderá, observados os requisitos legais, adquirir ações de sua própria emissão, para permanência em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, principalmente ações preferenciais em virtude de seu resgate.

### Capítulo III – Administração

#### **Seção I – Regras Gerais**

**Artigo 15** - A administração da sociedade será exercida por um Conselho de Administração, com função deliberativa, e por uma Diretoria, com função executiva.

**Artigo 16** - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

**Artigo 17** - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de novos eleitos ou de seus substitutos.

#### **Seção II – Conselho de Administração**

**Artigo 18** - O Conselho de Administração será constituído no mínimo de 3 (três) membros e no máximo de 4 (quatro) membros, eleitos pela assembléia geral entre os acionistas, com mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ou não serem eleitos um ou mais suplentes, sendo possível a reeleição.



OFICINA DE NOTARIADO  
VITOR PACHECO GALLEGO

VITOR PACHECO GALLEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

**AUTENTICADO**  
Autentico a presente copia fotografada por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

04 DEZ 2015

*[Handwritten Signature]*  
Vitor Pacheco Gallego - Tabelião  
Vera Lúcia Carrazzi Pacheco } Escrivente  
Raíssa Carrazzi Pacheco }

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.



§ 1º - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão. Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, pelo conselheiro que o substitua.

§ 2º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o cargo ficará vago até a realização da próxima Assembléia Geral; se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será imediatamente convocada para nova eleição; e no caso de vacância de todos os cargos, competirá à Diretoria convocar de imediato a Assembléia Geral.

§ 3º - A companhia terá um conselho fiscal nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, e disporá sobre seu funcionamento na ata de eleição.

**Artigo 19** - O Conselho de Administração deverá reunir-se, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, ou por dois conselheiros, através de carta, fax ou e-mail onde constará o local da convocação, dia e hora da reunião, com a respectiva ordem do dia, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

**Artigo 20** - Para a instalação e funcionamento do Conselho de Administração será necessária presença da maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

**Parágrafo único** - Cada membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, aquele que, dentre os demais, o representará nas reuniões, em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo a este, independentemente do direito de voto próprio, o exercício pleno do direito de voto de seu representado.

**Artigo 21** - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu presidente, ou pelo vice-presidente, nos impedimentos daquele, e as deliberações tomadas serão lançadas no livro de atas do órgão, e se tornarão efetivas com assinatura de tantos membros presentes quantos bastem para constituir a maioria requerida para a deliberação.

**Parágrafo único** - Em caso de empate em deliberação do Conselho de Administração, caberá ao Presidente em exercício, o direito a mais um voto para o desempate.

**Artigo 22** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas atribuições;
- b) convocar a Assembléia Geral Ordinária, e, quando necessário, a Assembléia



NOTARIAL  
T 25 2 3 7

VITOR PACHECO GALVÃO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

04 DEZ 2015

Cognélio Prood  
PR

*[Handwritten Signature]*  
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
 Vera Lúcia Carazzel Pacheco  
 Gineia Gabarron Pacheco  
 Rafael Carazzel Pacheco

Escrevente

'CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.'

**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**



Geral Extraordinária;

- c) aprovar o Regimento do Conselho de Administração, assim como o Regimento da Diretoria, se for o caso;
- d) distribuir a remuneração global fixada pela Assembléia Geral entre os seus membros e os da Diretoria Executiva;
- e) deliberar sobre as políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria;
- f) fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas;
- g) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) emitir ações, independente de reforma estatutária, dentro dos limites do capital autorizado;
- i) deliberar sobre as contas da Diretoria, consubstanciadas no Relatório Anual de Administração, bem como sobre as Demonstrações Financeiras, para posterior encaminhamento à apreciação da Assembléia Geral;
- j) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos propostos pela Diretoria e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital, e, observada a legislação vigente, encaminhar a matéria à deliberação da Assembléia Geral;
- k) escolher e destituir os auditores independentes;
- l) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos inerentes à atuação da Companhia;
- m) deliberar sobre as regras de governança corporativa, que incluem, mas não se limitam, ao processo de prestação de contas, ao processo de divulgação de informações, o código de conduta e o sistema de controle interno para evitar a ocorrência de conflitos de interesse da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, de um lado, com os administradores ou acionistas, diretos ou indiretos, da Companhia, de outro lado;
- n) se a matéria exigir, manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral;
- o) avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da sociedade, respeitada a competência da assembléia geral;
- p) criar, para o seu assessoramento, comitês que preencham funções consultivas ou técnicas, podendo estipular a remuneração de seus membros, sendo que aqueles que forem administradores da Companhia, somente farão jus à percepção de remuneração adicional referente à sua participação nos comitês se expressamente especificado na deliberação de sua criação;
- q) aprovar as políticas de responsabilidade institucional da Companhia e de suas sociedades controladas, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social, implementar e, no caso das sociedades controladas, acompanhar a implementação das políticas aprovadas;
- r) deliberar sobre os casos omissos, bem como exercer quaisquer outras atribuições





legais, ou que sejam conferidas pela Assembléia Geral ou por este Estatuto.

Parágrafo Único - É também da competência do Conselho de Administração fixar a orientação da sociedade nas sociedades de que participar, e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercido pela companhia, ou por pessoas por esta indicadas, quanto à eleição, destituição de administradores, alteração de estatuto ou contrato social de ditas sociedades, bem como às matérias listadas nas alíneas do caput deste artigo, ainda no tocante às ditas sociedades, quando for o caso.

### Seção III - Diretoria

Artigo 23 - A Diretoria será por no mínimo de 2 (dois) e no máximo de 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo: Diretor Comercial, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Industrial.

Artigo 24 - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

Artigo 26 - Compete aos diretores:

#### § 1 - Compete ao Diretor Comercial:

- a) Alinhar a área e a equipe com os objetivos e posicionamento estratégico da empresa.
- b) Identificar e caracterizar os diferentes segmentos e negócios em que a empresa atua.
- c) Desenhar cenários alternativos sobre o provável comportamento futuro dos segmentos e negócios que a empresa atua.
- d) Propor à empresa a estratégia de crescimento.
- e) Definir o cenário e as premissas para a elaboração dos planos de vendas.
- f) Elaborar plano de lançamento de novos produtos.
- g) Elaborar o plano de vendas. Planejamento operacional de vendas.
- h) Elaborar o plano de margem de contribuição.
- i) Propor a estrutura da área comercial conforme objetivos estratégicos e diferenciais



VITOR PACHECO GALEGO  
VITOR PACHECO GALEGO - Tabelião  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

04 DEZ 2015

Cerro do Procy PR

- Vitor Pacheco Galego - Tabelião
- Vera Ligia Carazzal Pacheco
- Gines Gabarron Pacheco
- Rafael Carazzal Pacheco

} Escrevente:

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE



competitivos da empresa.

- j) Preencher os cargos da estrutura comercial com pessoal detentor das competências básicas necessárias.
- k) Elaborar soluções em conjunto com outras diretorias.
- l) Propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial que serão monitorados continuamente.
- m) Prospectar clientes no mercado interno e externo;
- n) Manter e coordenar equipe de vendas;
- o) Definir contratos de compra e venda de mercadorias e prestação de serviços;
- p) Fixar acordos, valores, condições e demais termos nas relações comerciais da empresa (contratos comerciais de todas as espécies), inclusive dar quitação;
- q) Definir compra e manutenção de estoque;
- r) Contratar, demitir, dar férias, celebrar acordos com sindicatos enfim assinar e praticar todos os expedientes exigidos pela legislação trabalhista, inclusive assinado carteira de trabalho e previdência social.
- s) Assinar duplicatas e aceites de mercadorias.
- i) Contratar empréstimos, elevar limites de crédito ou reduzi-los, encerrar ou abrir conta, aplicação, endossar cheques, duplicatas ou qualquer título de crédito, enfim representar de forma ampla e ilimitada a empresa perante qualquer instituição financeira, cooperativa de crédito.
- j) Formular e apresentar propostas, assinar e participar de licitações, contratar com órgãos públicos, com empresas públicas, com empresas privadas ou de economia mista, podendo para isto requerer, firmar.

**§ 2 - : Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:**

1 – Em relação à área financeira:

- a) Elaborar os orçamentos financeiros, mensal e anual, fluxo de caixa, análise econômica e financeira, submetendo-os à apreciação da Diretoria e, quando for o caso, ao Conselho de Administração;
- b) Fazer toda a gestão financeira da Sociedade Empresária;
- c) Ter sob sua guarda e responsabilidade toda movimentação financeira, valores e bens, mantendo em depósito em conta corrente os recursos financeiros da sociedade;
- d) Efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, dar quitação;





- e) Exercer a gestão financeira promovendo as medidas necessárias ao seu bom desempenho na área financeira e de contabilidade;
- f) Assinar documentos, especialmente, cheques, contratos e mandatos procuratórios, duplicatas, aceites de mercadorias;  
2 – Em relação à área administrativa:
  - a) Organizar as reuniões do Conselho de Administração
  - b) Organizar, guardar, manter e proteger os documentos e bens da sociedade;
  - c) Contratar e demitir funcionários, sob sua responsabilidade direta ou através dos Departamentos, Setores, Coordenadores e chefias;
  - d) Exercer com presteza e dedicação gestão na área administrativa;
  - e) Apresentar à Diretoria, a política de Cargos e Salários da Empresa, respeitando as normas trabalhistas e as convenções;
  - f) Manter uma política de treinamento, e capacitação de todos os trabalhadores;
  - g) Submeter à Diretoria as necessidades financeiras de todos os Departamentos e setores da empresa;
  - h) Contratar, demitir, dar férias, celebrar acordos com sindicatos enfim assinar e praticar todos os expedientes exigidos pela legislação trabalhista, inclusive assinado carteira de trabalho e previdência social.
  - i) Contratar empréstimos, elevar limites de crédito ou reduzir, encerrar ou abrir conta, aplicação, endossar cheques, duplicatas ou qualquer título de crédito, enfim representar de forma ampla e ilimitada a empresa perante qualquer instituição financeira, cooperativa de crédito.
  - j) Formular e apresentar propostas, assinar e participar de licitações, contratar com órgãos públicos, com empresas públicas, com empresas privadas ou de economia mista, podendo para isto requerer, firmar.

**§ 3 - : Compete ao Diretor Industrial:**

- a) estabelecer controle de produtividade e eficiência de máquinas e equipamentos;
- b) Coordenar as atividades da Engenharia de Manutenção;
- c) Acompanhar informações sobre as inovações tecnológicas;
- d) Estabelecer junto ao Diretor Comercial a segmentação da Produção;
- e) Coordenar a implantação de normas e procedimentos de controle e inspeção;

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Escritor:  Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
 Vera Lúcia Carrazzi Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Carrazzi Pacheco

Comitê Procc  
PR

Autentico a presente copia fotostática  
por ser uma reprodução fiel do documento  
original, que me foi apresentado, do que  
dou fé.

**AUTENTICACAO**

04 DEZ 2018

VITOR PACHECO GALVAO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Fone/fax (43) 3524-1430



**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**



- f) Supervisionar e coordenar todas as atividades do Gerente de Produção;
- g) Responsável por planejar, organizar e controlar as atividades de fabricação dos produtos da empresa, formulando e recomendando políticas e programas de produção.
- h) Analisar a necessidade de investimentos em novos equipamentos e maquinários.
- i) Acompanha e avalia os resultados da produção
- j) Pesquisa e analisa novas técnicas de produção, bem como a viabilidade de sua implementação
- k) Comprar, reformar, reestrutura equipamentos e máquinas, bem como ampliação do ativo imobilizado "obras cíveis" do parque industrial.
- l) Contratar, demitir, dar férias, celebrar acordos com sindicatos enfim assinar e praticar todos os expedientes exigidos pela legislação trabalhista, inclusive assinado carteira de trabalho e previdência social.

§ 4 - : Fica a critério do Conselho de Administração a ampliação dos poderes conferidos aos Diretores.

§ 5 - : Uma mesma pessoa poderá acumular dois cargos de diretoria.

**Artigo 27** - Observada a competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, a sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ou em qualquer documento que implique em assumir ou exonerar responsabilidade ou obrigação para a Companhia, inclusive, mas não limitado a, alienação ou oneração de bens imóveis, prestação de garantias a obrigações de terceiros, representação perante instituições financeiras, quando assinado pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com outro diretor.

§ 1º - Será necessária a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com outro diretor para a constituição de procuradores da sociedade, devendo estar especificados no instrumento os atos ou operações que os mesmos poderão praticar, bem como a duração do mandato, que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - A sociedade poderá ser ainda representada por um único procurador, constituído na forma do parágrafo anterior, com poderes específicos para o ato a ser praticado, sempre em casos especiais.

§ 3º - A Companhia poderá ser representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro ou por seu procurador quando nomeado:

- a) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;
- b) quando se tratar de receber ou dar quitações de importâncias ou valores devidos à

NO [Handwritten signatures]



Associação Brasileira de Cartórios

# AUTENTICADO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

VITOR MACHADO GALILEU  
Segundo Serrão Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

04 DEZ 2015  
Cosmópolis/PR

- Luján Pacheco Gasego - Tabelião
- Yara Elgia Carrazal Pacheco } Escreventes
- Gines Gabarion Pacheco
- Rafael Carrazal Pacheco

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.



Companhia;

- c) firmar correspondência e atos de simples rotina;
- d) endossar títulos para efeitos de cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- e) em audiências judiciais e para prestar depoimento em juízo, sempre que a Companhia for regularmente citada.
- f) instituição financeiras e cooperativa de crédito.

**Artigo 28** - Para a emissão e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos para depósito, caução, cobrança ou desconto nas contas bancárias da Companhia, contratos de câmbio, de empréstimo, de prestação de serviços e de recibos de pagamentos, bastará assinatura de um diretor e um procurador, ou dois procuradores constituídos na forma do artigo 28, § 1º deste Estatuto.

**Artigo 29** - Compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b) elaborar o Relatório Anual de Atividades e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas a exame e parecer do Conselho de Administração e à aprovação da Assembléia Geral;
- c) submeter ao Conselho de Administração proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício;

**Artigo 30** - É expressamente vedado à Diretoria a prática, em nome da sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse de sociedades controladas.

**Artigo 31** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Administrativo e Financeiro ou do Diretor Comercial e com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Administrativo e Financeiro presidir as reuniões e, na sua ausência, a qualquer diretor que for escolhido na ocasião. Suas deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio.

**Artigo 32** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes e, no caso de empate, o Diretor Administrativo e Financeiro usará o voto de desempate.

#### Capítulo IV - Conselho Fiscal

**Artigo 33** - A companhia terá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros, composto de acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, e que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

**Artigo 34** - Os membros do Conselho Fiscal não receberão honorários, apenas terão suas despesas referente à atividade reembolsadas.



SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ESTADO DE MATO GROSSO

VITOR PACHECO GALILEO  
Escritório Notarial  
Segundo Serviço Notarial, 242  
Av. Minas Gerais, 1430  
Fortaleza (43) 3524-1430

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

04 DEZ 2015  
Com Mo Proch.  
PR

- Vitor Pacheco Galileo - Tabelião
  - Vera Lúcia Carazzzi Pacheco
  - Ginas Gabarron Pacheco
  - Rafael Carazzzi Pacheco
- Escrevente

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.



**Artigo 35** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

#### Capítulo V - Assembléias gerais

**Artigo 36** - A Assembléia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem;

**Artigo 37** - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

**Artigo 38** - As Assembléias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. Na ausência de ambos, a Assembléia será presidida por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia caberá a escolha do secretário.

**Artigo 39** - Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão, além do documento de identidade, os respectivos certificados.

**Artigo 40** - Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade antes da reunião.

**Artigo 41** - A companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

#### Capítulo VI - Exercício social

**Artigo 42** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. A sociedade poderá levantar também balanço semestral ou em períodos menores, a critério da administração, obedecendo às disposições legais e regulamentares vigentes.

**Artigo 43** - Do resultado apurado, após dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, poderá ser destacada uma parcela correspondente à participação nos lucros destinados aos Administradores da Sociedade, respeitando o limite que a legislação estabelece.

§ 1º - O remanescente do resultado do exercício, depois de deduzidas as parcelas referidas no caput do presente Artigo, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

**AUTENTICACAO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

VITOR LACHECO GALLO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1430

04 DEZ 2015  
Castello Branco PR

*[Handwritten Signature]*  
Escritor  
Vitor Lachecho Gallo - Tabelião  
Vera Ligia Carrazzi Pacheco  
Cristina Gabarion Pacheco  
Rafael Carrazzi Pacheco

DE SELO  
"CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO."

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE



b) do saldo remanescente "a", ajustado na forma da lei, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, observada a destinação como antecipação para resgate prevista no estatuto e no acordo de acionistas;

c) o saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 2º infra, ou retido na forma prevista em orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, terá a destinação que for dada pela Assembléia Geral.

§ 2º - A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade assegurar investimentos em bens de ativo permanente e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade, bem como o financiamento de empresas controladas e coligadas. Será formada com o saldo do lucro ajustado após dele deduzido o dividendo obrigatório e terá como limite máximo importe que não poderá exceder, em conjunto com as demais reservas de lucros, o valor do capital social.

§ 3º - A Assembléia Geral, quando entender suficiente o valor da reserva estatutária em questão, poderá destinar o excesso para distribuir aos acionistas.

**Artigo 44 - O Conselho de Administração poderá:**

Declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

**Artigo 45 - Fica vedado ao Conselho de Administração:**

a) creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório.

b) autorizar, "ad referendum" da Assembléia, participação proporcional aos administradores quando declarados dividendos intermediários, em percentual não inferior ao obrigatório.

### Capítulo VII - Liquidação

**Artigo 46 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.**

**Artigo 47 - Compete à assembléia geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação.**

**Artigo 48 - Durante o período de liquidação, será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.**



**AUTENTICAÇÃO  
FRENTE**

**Capítulo VIII - Disposição Geral**

Artigo 49 - Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades por ações e, se for o caso, pelas normas que disciplinam o mercado de capitais.

Encerrados os trabalhos, foi lavrado o presente instrumento em vias de igual teor e forma, que vai assinado por todos os acionistas.

Cornélio Procópio - PR, 16 de maio de 2008.

*[Handwritten signature]*  
**Irineu Minato**  
Presidente  
**Irineu Minato**  
Acionista

*[Handwritten signature]*  
**Raimundo Minato**  
Secretário  
**Raimundo Minato**  
Acionista  
*[Handwritten signature]*  
**Raphael Ferreira Minato**  
Acionista

*[Handwritten signature]*  
**Marcio Rodrigo Frizzo**  
Advogado: OAB/PR: 33.150

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2008  
SOB NÚMERO: 41300075808  
Protocolo: 08/131370-5, DE 28/03/2008  
*[Handwritten signature]*  
COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS S.A.  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Vitor Pacheco Galvão - Tabelião  
 Vera Lúcia Laranjal Pacheco  
 Gisele Gibson Pacheco  
 Rafael Curuzel Pacheco

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

04 DEZ 2013

VITOR PACHECO GALVÃO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Av. Minas (43) 3524-1430  
Fone/fax

BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação  
Ref. ao Pregão Presencial n.º 020/15 - PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento de Contratação de Empresa com fornecimento de material e mão de obra especializada, para instalação elétrica completa no campo de futebol, objeto do Pregão Presencial n.º 020/2015-PMJ.

- O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 55.785,89 (Cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

- Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

- Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

**ELETROTRAFO Produtos Elétricos Ltda.**

CNPJ: 80.224.785/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 534.00828-79

Av. Dr. Francisco Lacerda Junior, nº 1551 – Telefone: (43) 3520 5000 / Fax: (43) 3520-5060

**BRADESCO (237)**

AGÊNCIA: 3552-1

CONTA: 43931-2

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.

CNPJ. 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR

Fone: (43) 3520-5000 / Fax: (43) 3520-5060

E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná

CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Junior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 80.224.785/0001-15 Fornecedor: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

E-mail: engenharia1@eletrotrafo.com.br

Endereço: Av. Dr. Francisco Lacerda Junior 1551 - Centro - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone: (43) 3520 5000 Fax:

Celular: (43) 9141 4005

Inscrição Estadual: 534.00828-79

Contador: Carlos Alberto Martins

Telefone contador: (43) 3520 5069

Representante: Vanderlei Marques Filho

CPF: 836.561.709-91

RG: 5.188.452-3

Endereço representante: Av. Dr. Francisco Lacerda Junior 1320 - Centro - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: (43) 3520 5077

E-mail representante: engenharia5@eletrotrafo.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3552-1 - Eletrotrafo Produtos Elétricos - Cornélio

Conta: 43931-2

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	1,00	SERV	55.800,00	Eletrotrafo	55.785,89	55.785,89

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.785,89

TOTAL DA PROPOSTA : 55.785,89

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 80.224.785/0001-15

**Raimundo Minato**  
Dir. Comercial  
CPF 524.377.449-91



Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.**

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Reator vapor de metálico hqit afp ext. 400w p/Osran intral cód. 01210	Pç	46,00	91,11	4191,06
02	Lâmpada vapor hqi -t 400 w Osran (siemens) tubular	Pç	46,00	62,44	2872,24
03	Projektor ret.p/lamp. M 500w/vm 400w pjc-401/pjc4020 alumínio projasmin	Pç	46,00	37,55	1727,30
04	Eletroduto de PVC tigre 2"	Ba	12,00	26,89	322,68
05	Luva PVC tigre 2"	Pç	12,00	4,18	50,16
06	Cabeçote de alumínio 2' Mecril/similar	Pç	12,00	4,57	54,84
07	Caixa concreto 30 x 30 c/tampa incopostes	Pç	10,00	17,89	178,90
08	Curva de PVC tigre 2 x 90'	Pç	8,00	7,54	60,32
09	Parafuso francês maquina 5/8x2.3/4" ou 70mm romagnolle	Pç	58,00	3,34	193,72
10	Arruela 5/8 quadrada 1.1/2'x1.1/2" Romagnolle/similar	Pç	60,00	0,51	30,60
11	Braço l 610mm romagnolle	Pç	18,00	111,14	2000,52
12	Parafuso maquina rosca 5/8x8" (200mm) romagnolle	Pç	48,00	6,24	299,52
13	Parafuso maquina rosca dupla 5/8x12" (300mm) romagnolle	Pç	24,00	10,72	257,28
14	Fecho p/fita aco 19 x 3/4 f.l. wetzel	Pç	36,00	0,79	28,44
15	Fita aço inox 3/4 x 0,5mm p/amarração wetzel	Mt	48,00	1,86	89,28
16	Terminal pré-isol pino ilhós(tubular) ct3318-n / ti-28 16mm2 az - Intelli	Pç	100,00	0,30	30,00
17	Terminal pressão Magnet reforçado 10 mm2 cod.6102	Pç	40,00	4,18	167,20
18	Mao francesa 610/619 mm romagnolle	Pç	20,00	9,20	184,00
19	Poste de concreto 600 x 13 mts. Reforçado incopostes	Pc	6,00	1660,61	9963,66
20	Terminal de compressão 25 mm - Intelli/similar	Pç	30,00	1,19	35,70
21	Cabo 1kv 25mm2 pt fiter flex nexans ficap epr/b 90g	Mt	38,00	11,70	444,60
22	Cabo 1kv 10mm2 pt fiter flex nexans ficap epr/b 90g	Mt	900,00	5,00	4500,00
23	Disjuntor schneider/merlin gerin b bipolar k32a2b32/ez9f13232 32a	Pç	6,00	22,97	137,82
24	Disjuntor schneider/merlin gerin c tripolar k32a3c80/ez9f33380 80a	Pç	2,00	136,62	273,24
25	Fita isolante colorida 10mt am 3m	RI	5,00	1,97	9,85
26	Fita isolante colorida 10mt br 3m	RI	5,00	2,15	10,75
27	Fita isolante colorida 10mt vm 3m	RI	5,00	1,97	9,85
28	Fita Pirelli/Prysmian isolante 20 mt p22	RI	10,00	4,23	42,30
29	Fita 3m auto fusão AT 23 19mmx10mts 3m	RI	3,00	18,11	54,33
30	Fita veda rosca 18mm x 25mt tigte	RI	3,00	4,47	13,41
31	Duto kanaflex kanalex kl 2" preto reforçado duração prolongada	Mt	280,00	8,62	2413,60
32	Luva alumínio bolsa/rosca 1.1/2 ucv112 c-pb unidut cônico daisa	Pç	6,00	5,25	31,50
33	Parafuso bicromatizado sextavado 3/8x2" ciser/similar	Pç	50,00	0,71	35,50
34	Porca sextavada bicromatiz. 3/8" ciser	Pç	50,00	0,14	7,00
35	Arruela lisa bicromatizada 3/8" ciser	Pç	100,00	0,16	16,00
36	Arruela pressão bicromatizada 3/8 ciser	Pç	50,00	0,11	5,50
37	Parafuso bicromatizado sextavado 1/2x2.1/2" ciser	Pç	40,00	0,98	39,20

**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | www.eletrotrafo.com.br**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**

38	Porca sextavada bicromatiz. 1/2" ciser	Pç	40,00	0,29	11,60
39	Arruela lisa bicromatizada 1/2" ciser	Pç	80,00	0,19	15,20
40	Arruela pressão bicromatizada 1/2" ciser	Pç	40,00	0,20	8,00
41	Painel comando 500 x 500 x 250 505025 opcao	Pç	1,00	170,84	170,84
42	Barramento p/disj. Din trif 80a 3x19p 928085 Cemar	Pç	1,00	99,10	99,10
43	Barramento p/disj. Conector unip. Tcc 25 curto pino 928043 cemar	Pç	3,00	4,28	12,84
44	Barramento p/disj. Conector unip. Tcl 25 longo pino 928045 cemar	Pç	3,00	7,32	21,96
45	Bucha de fixacao s/parafuso s-8 ciser	Pç	10,00	0,03	0,30
46	Parafuso sextavado p/bucha s-8 - 3/16x50mm ciser	Pç	10,00	0,13	1,30
47	Box curvo de alumínio 2" wetzel	Pç	2,00	32,30	64,60
48	Abraçadeira d 2 prensal/similar	Pç	40,00	1,12	44,80
49	Fecho ling. abaulada c/ regulagem 20-29mm e maçaneta t cr yale cod.23222 tasco	Pç	1,00	45,99	45,99
50	Miscelânea p/montagem de itens acima	Pç	13,00	109,20	1419,60
51	M.obra para instalação de produtos acima	Pç	1,00	19787,89	19787,89
52	Serviço caminhão munk com kit segurança conforme legislação vigente.	Pç	1,00	3300,00	3300,00
				<b>Valor Total R\$</b>	<b>55.785,89</b>
<b>VALOR TOTAL DO ICMS/ ST</b>					<b>0</b>
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b>					<b>55.785,89</b>

**ORÇAMENTO P/ ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL ARNALDO FORBEK**

- Valor total dos serviços e mão de obra de R\$ 55.785,89 (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

- Não colocado o percentual de BDI sobre os materiais;

- Mão de obra já orçado Japira, em 07 de setembro de 2015.

Rua Maurilio de oliveira, Centro – Japira/ Pr.

**TOTAL GERAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ESTA OBRA DE R\$ R\$ 55.785,89 (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).**

RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.

CNPJ. 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR

Fone: (43) 3520-5000 / Fax: (43) 3520-5060

E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná

CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551

Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**

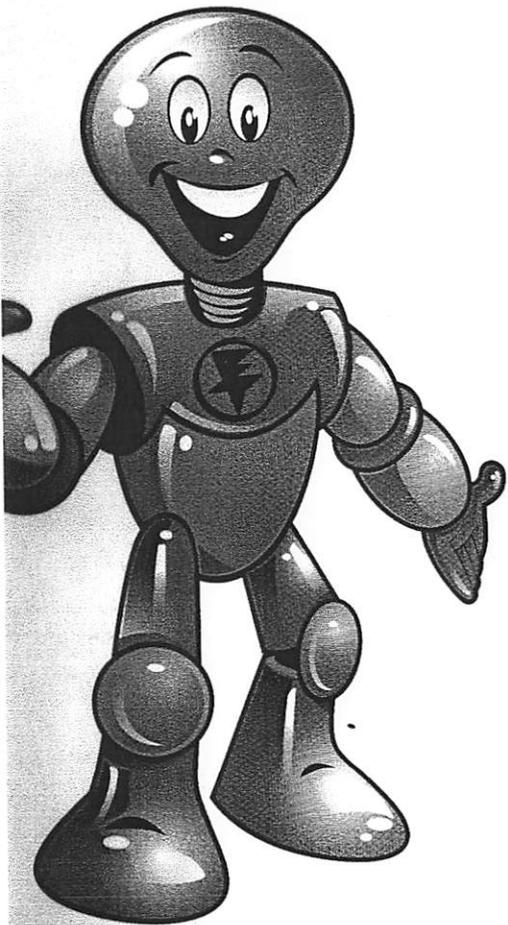
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro

Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





### ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

**ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 - Cornélio Procópio / Paraná

FONE: (43) 3520-5000

E-MAIL: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015 – PMJ**

DIA: 07/12/2015 às 09h:30m

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 07/12/15

às 08:49 hs Nº 139/15

Procópio – PR

Av. Dr. J. 1551

86.300-000

com.br

londrina@eletrotrafo.com.br

Paraná – PR

Av. Manoel Ribas, 4500

85055-010

conradinho@eletrotrafo.com.br

■ Filial: Londrina – PR

Av. Tiradentes, 1340

Jardim Shangri-lá | CEP: 86070-545

Fone: 43 3294-5000

[londrina@eletrotrafo.com.br](mailto:londrina@eletrotrafo.com.br)

■ Filial: Guarapuava-PR

Av. Manoel Ribas, 4500

Conradinho | CEP: 85055-010

Fone: 42 3629-9800

[guarapuava@eletrotrafo.com.br](mailto:guarapuava@eletrotrafo.com.br)

■ Filial: Pato Branco-PR

Rua Tamóio, 1800

Trevo da Guarany | CEP: 85501-358

Fone: 46 6225-5555

[patobranco@eletrotrafo.com.br](mailto:patobranco@eletrotrafo.com.br)

■ Escritório de Vendas de SP

Grupo Comtrafo S.A./Eletrotrafo

Av. Pacaembu, 1976 – São Paulo-SP

Pacaembu | CEP: 01234-000

Fone: 11 5581-0201



Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PMJ

A empresa ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 80.224.785/0001-15, por intermédio de seu representante legal Sr. RAIMUNDO MINATO, portador da carteira de identidade n.º 3.195.986-1 SSP/PR e do CPF n.º 524.377.449-91, **DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2.º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

**Raimundo Minato**

Dir. Comercial

CPF 524.377.449-91

Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.

CNPJ. 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR

Fone: (43) 3520-5000 / Fax: 3520-5060

E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PMJ

A empresa **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 80.224.785/0001-15, por intermédio de seu representante legal Sr. **RAIMUNDO MINATO**, portador da carteira de identidade n.º 3.195.986-1 SSP/PR e do CPF n.º 524.377.449-91, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

**Raimundo Minato**  
Dir. Comercial  
CPF 524.377.449-91

**Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.**

CNPJ. 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR

Fone: (43) 3520-5000 / Fax: 3520-5060

E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná

**CADASTRO ICMS**  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.224.785/0001-15, sediada à Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro, Cornélio Procópio Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2015.

RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

**Raimundo Minato**  
Dir. Comercial  
CPF 524.377.449-01

**Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.**

CNPJ. 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR

Fone: (43) 3520-5000 / Fax: 3520-5060

E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

CADASTRO ICMS  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**  
Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





Grupo

**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – PMJ

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015 – PMJ, que a proponente ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.224.785/0001-15, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 07 de dezembro de 2015.



RAIMUNDO MINATO  
RG nº 3.195.986-1 - SSP/PR

**Raimundo Minato**  
Dir. Comercial  
CPF 524.377.449-91

Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda.

CNPJ. 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 – Cornélio Procópio / PR

Fone: (43) 3520-5000 / Fax: 3520-5060

E-mail: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**80.224.785/0001-15**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná

**CADASTRO ICMS**  
**534.00828-79**  
**Eletrotrafo Produtos**  
**Elétricos Ltda**

Av. Francisco Lacerda Júnior, 1551  
Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - Paraná



**Eletrotrafo**  
Materiais Elétricos e Iluminação

**Eletrotrafo Matriz: Cornélio Procópio-PR**  
Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551 - Centro  
Tel. 43 3520-5000 | [www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)

**Eletrotrafo Filiais:**

Londrina-PR | Telêmaco Borba-PR | Pato Branco-PR | Guarapuava-PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>80.224.785/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>06/08/1987</b>
<b>TIPO DE EMPRESA</b> <b>ELEOTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ELEOTRAFO</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV DR FRANCISCO LACERDA JUNIOR</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1551</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>86.300-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CORNELIO PROCOPIO</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>contabil5@eletrotrafo.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(43) 3520-5000 / (43) 3520-5055</b>		
<b>INTE FERDATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/12/2015** às **09:22:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80224785/0001-15  
**Razão Social:** ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** ELETROTRAFO  
**Endereço:** AV DR FRANCISCO LACERDA JR 1551 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2015 a 12/12/2015

**Certificação Número:** 2015111302582710650666

Informação obtida em 23/11/2015, às 08:22:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 013825987-46



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.224.785/0001-15**  
Nome: **ELETROTRAFOPRODUTOS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: O PARCELAMENTO QUE CONSTA EM ATRASO ESTÁ COM RESCISÃO BLOQUEADA PELA IGF E PARCELA POSTERGADA DE ACORDO COM EXTRATO CELEPAR CONSULTA AO TAP CADASTRADO.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 19/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Cornélio Procópio,  
20/10/2015

  
BRAZ GUIMARAES PEREIRA



Valor Pacheo Galea  
Luis Gabriel P. ...  
Vera Gabriel P. ...  
Giles Gabriel P. ...  
Gabriel Gabriel P. ...

21 OUT 2013

**AUTENTICADO**  
por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual  
Autentico e presente copia fotostática

**ATOR ACHILSO GAL...**  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3524-1412





## Município de Cornélio Procópio

Prefeitura Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
9036	11/11/2015	11/12/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 80.224.785/0001-15

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
225 [Comércio de materiais para construção, materiais elétricos para construções, tintas, vernizes e simi]	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1551	/
160 [01.01.001.0034.1367.0001.001]	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1582	/
1161 [01.01.001.0034.1367.0002.001]	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1582	/
3733	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1551	/
6408 [Depósito fechado]	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1582	/
11851 [01.01.004.0011.0032.0001.001]	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1561	/
11873 [01.01.004.0011.8730.0001.001]	Avenida - FRANCISCO LACERDA JÚNIOR	1551	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
DBA1G4WURQUW8591

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **80.224.785/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:55:25 do dia 24/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2015.

Código de controle da certidão: **60C0.541A.8B27.DFDE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.224.785/0001-15  
Certidão nº: 112711570/2015  
Expedição: 20/07/2015 às 08:36:37  
Validade: 15/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.224.785/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 15/0807422

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

<b>N.RE</b> 41201906353	<b>CNPJ</b> 80.224.785/0001-15
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2014 a 31/12/2014
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 58
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 00.63.1C.70.F8.6D.03.E1.BD.BF.6A.09.88.83.B3.B6.F2.0B.11.88-	

### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

<b>NOME</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS:01976622930
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO</b>	CONTADOR
<b>CPF</b>	01976622930
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	1163919949538333889
<b>VALIDADE</b>	08/07/2013 a 07/07/2016

<b>NOME</b>	IRINEU MINATO:58110208991
<b>QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO</b>	EMPRESARIO
<b>CPF</b>	58110208991
<b>Nº SÉRIE DO CERTIFICADO</b>	66711627853159618925094131660792214321
<b>VALIDADE</b>	28/12/2012 a 28/12/2015

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 15 de julho de 2015.

### Identificação do Autenticador

<b>Nome</b>	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
<b>CPF</b>	301.787.629-20
<b>Nº de série do Certificado</b>	2751361301028103626
<b>Validade do Certificado</b>	12/02/2015 até 11/02/2018





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ELETROTRAFOS PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 80.224.785/0001-15  
Número de Ordem do Livro: 58  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ELETROTRAFOS PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
NIRE 41201906353  
CNPJ 80.224.785/0001-15  
Número de Ordem 58  
Natureza do Livro DIARIO GERAL  
Município CORNELIO PROCOPIO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/08/1987  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2014  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1065576

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ELETROTRAFOS PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
Natureza do Livro DIARIO GERAL  
Número de ordem 58  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1065576  
Data de inicio 01/01/2014  
Data de término 31/12/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELETROTRAFIO PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 80.224.785/0001-15  
Número de Ordem do Livro: 58  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 26.315.501,17	R\$ 28.509.437,96
CIRCULANTE	R\$ 23.805.741,78	R\$ 25.964.402,91
DISPONIBILIDADES	R\$ 607.958,13	R\$ 5.781.724,37
CAIXA	R\$ 48.504,84	R\$ 28.625,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 559.453,29	R\$ 5.753.098,57
CREDITOS	R\$ 7.220.277,15	R\$ 6.196.755,55
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 6.860.537,09	R\$ 5.161.790,81
ADIANTAMENTOS	R\$ 187.061,44	R\$ 111.768,23
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 172.678,62	R\$ 923.196,51
ESTOQUES	R\$ 15.948.692,07	R\$ 13.953.205,03
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R\$ 28.814,43	R\$ 32.717,96
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.509.759,39	R\$ 2.545.035,05
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.357.158,41	R\$ 1.300.578,01
(-) EMPRESTIMOS A TERCEIROS	R\$ 133.000,00	R\$ (0,00)
TITULOS EM GARANTIA	R\$ 543.164,24	R\$ 576.675,14
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 562.116,41	R\$ 563.598,45
DEPOSITOS JUDICIAIS - RECURSAL	R\$ 118.877,76	R\$ 160.304,42
IMOBILIZADO	R\$ 1.152.600,98	R\$ 1.244.457,04
VALOR CORRIGIDO	R\$ 2.991.954,43	R\$ 3.308.224,60
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (1.839.353,45)	R\$ (2.063.767,56)
PASSIVO	R\$ 26.315.501,17	R\$ 28.509.437,96
CIRCULANTE	R\$ 8.391.138,18	R\$ 9.252.408,00
FORNECEDORES	R\$ 2.674.061,94	R\$ 2.976.518,23
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (708,31)	R\$ 47.480,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 1.127.541,00	R\$ 1.548.748,65
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 501.682,56	R\$ 506.570,20
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 3.317.214,19	R\$ 3.265.030,15
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 87.746,73	R\$ 227.037,60
PROVISOES DE FERIAS	R\$ 683.600,07	R\$ 681.022,81
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.027.899,61	R\$ 3.451.199,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.027.899,61	R\$ 3.451.199,08
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 1.104.764,65	R\$ 996.448,22
EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ 0,00	R\$ 153.230,82
PROVISAO PARA CONTINGENCIAS FISCAIS	R\$ 923.134,96	R\$ 2.301.520,84
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 15.896.463,38	R\$ 15.805.830,88
CAPITAL SOCIAL	R\$ 6.901.554,00	R\$ 6.901.554,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 8.994.909,38	R\$ 8.904.276,88

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2014 a 31/12/2014 **CNPJ:** 80.224.785/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 58  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 44.223.191,64
REVENDA DE MERCADORIAS	R\$ 41.982.644,22
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 2.240.547,42
(-) DEDUCOES	R\$ (6.363.529,03)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (5.173.008,50)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	R\$ (1.190.520,53)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 37.859.662,61
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$ (27.404.160,64)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 10.455.501,97
(-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (9.897.870,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.724.415,97)
(-) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (6.118.074,50)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (99.183,03)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	R\$ 322.826,61
(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERAC	R\$ (1.279.023,13)
PREJUIZO/LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 557.631,95
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ (303.248,49)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (522.037,45)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 218.788,96
RESULTADO ANTES DO IR E CSLLL	R\$ 254.383,46
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (248.923,48)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (96.092,47)
(-) PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ (90.632,49)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.2.0



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNP 80.224.785/0001-15

Número de Ordem do Livro: 58

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2014	6.901.554,00	8.994.909,38	15.896.463,38
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIORES		(-)0,01	(-)0,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SEM MOVIMENTO	0,00	(-)90.632,49	(-)90.632,49
Saldo Final em 31.12.2014	6.901.554,00	8.904.276,88	15.805.830,88

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.2.0

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

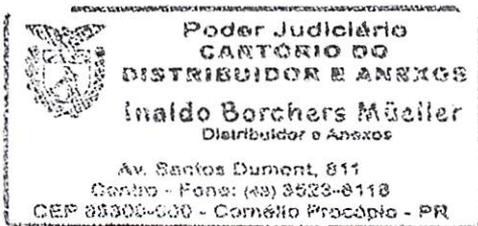
#### ELETROTRAFOS PRODUTOS ELETRICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 80.224.785/0001-15, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Novembro de 2015, 08:57:32

INALDO BORCHERS MUELLER



CO GALLO  
Vigo Notarial  
Gerado, 242  
3) 3524-1430

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS  
Nº FGV21593

05 NOV 2015

Comitê Procd. PR

CO GALLO - Tabelião  
Carazzal Pacheco  
Carazzal Pacheco  
Carazzal Pacheco } Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO



CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

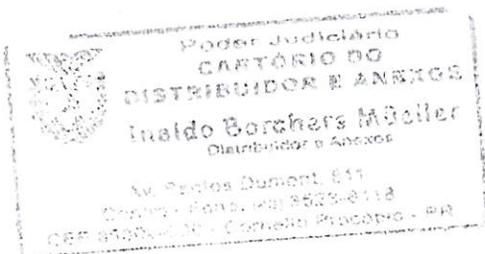
#### ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 80.224.785/0001-15, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 04 de Novembro de 2015, 08:57:11

INALDO BORCHERS MUELLER



GALLU  
Notarial  
24-1430

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

TABELONATO DE NOTAS

FGV21588

6 NOV 2015

Cornélio Proença PR

*[Handwritten Signature]*

Pacheco Galego - Tabelião  
Ligia Carazzzi Pacheco  
Gabarron Pacheco  
Marta Pacheco } Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 135629/2015**

**Validade: 31/03/2016**

**Razão Social:** ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

**CNPJ:** 80224785000115

**Num. Registro:** 11459

**Registrada desde :** 22/01/1993

**Capital Social:** R\$ 3.148.810,00

**Endereço:** R DR FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1551

**Município/Estado:** CORNELIO PROCOPIO-  
PR

**CEP:** 86300000

**Objetivo Social:**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:80224785000204

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 1340

Bairro:

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86070000

2 - CNPJ:80224785000387

Endereço: AVENIDA PARANA, 1005

Bairro: CENTRO

Cidade: TELEMACO BORBA-PR CEP: 84261060

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RENAN KNOLL

Carteira: PR-101705/D

Data de Expedição: 11/03/2009

Desde: 19/04/2013 Carga Horária: 15: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Observações: O portador do presente possui o curso de pós-graduação "lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG - realizado no período de Março/2012 à Março de 2014.



---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 404384/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2015 09:47:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **136081/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: RENAN KNOLL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-101705/D

Registro Nacional : 1707126208

Registrado(a) desde : 11/03/2009

Filiação : ANTONIO RUBENS KNOLL

JUREMA FERREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 12/07/1985

Carteira de Identidade : 75987021

Naturalidade : CORNELIO PROCOPIO/PR

CPF : 04952514960

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 17/12/2008

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 08/03/2014

Diplomação : 08/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Observações: O portador do presente possui o curso de pós-graduação "lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG - realizado no período de Março/2012 à Março de 2014.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49469 - ALTA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME

Desde: 02/02/2012 Carga Horária: 2 Horas

47914 - CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA

Desde: 28/09/2012 Carga Horária: 3 Horas

11459 - ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Desde: 19/04/2013 Carga Horária: 15 Horas



---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405580/2015.

Emitida via Internet em 02/12/2015 17:58:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



 <b>COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL</b> Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 10 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220   3331-2203   3331-3644   3331-2229   3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	<b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
	1 / 1	06.08.2015	1025564	1	06.08.2016
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
5340082879		80.224.785/0001-15			

Razão Social  
**ELEOTROTRAFQ PRODUTOS ELETRICOS LTDA**

Endereço  
**AV. DR. FRANCISCO LACERDA JR., 1551**

Cidade  
**CORNELIO PROCOPIO**

UF  
**PR**

CEP  
**86300-000**

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
901016000A	EXECUCAO DE ENTRADA DE SERVICO
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
900501001C	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900501004A	CONSTRUCAO LIG REGULARIZ CABINE EDIFICIO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.  
 14 AGO 2015  
 Comissão Proceb. PR  
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
 Maria Ligia Cerezzel Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Cerezzel Pacheco  
 VITOR ACHNECO GALVÃO  
 Secretário Geral - 2242  
 Av. Minas Gerais - 1.1340  
 Fone/Fax: (41) 33524-1340

Lei 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
 TABELIONATO DE NOTAS FGD75140

  
**Vilma S. Veloso**  
 Reg. 22537

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 37 da Lei 8.666/93.

- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".

- A validade deste CRC está condicionada a apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

- A documentação para renovação do cadastro deverá ser encaminhada 15 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação

  
**Ana Carolina P. Schlemmer**  
 Gerente da Divisão de Planej. de Mat. e Adm. de Fomec. da DIS



**EM BRANCO**

6



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica e capacidade técnica dos serviços executados, considerando o desempenho da Empresa e dos Profissionais envolvidos, conforme abaixo:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

EMPRESA CONTRATADA	Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Renan Knoll	
TÍTULO e N.º do CREA/PR	Engenheiro Eletricista -PR-101.705/D	
CONTRATANTE	Terra Santa Incorporadora de Imóveis Ltda	
ART N°	20131706269	
LOCALIZAÇÃO	Rua Ricardo Marques Peres, S/N - Jardim Ouro verde	
MUNICÍPIO	Cornélio Procópio - PR	
DATA INICIO	10/04/2013	DATA TERMINO 10/08/2013

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Loteamento Terra Santa e Incorporadora de Imóveis Ltda.  
Projeto de execução de rede de alta e baixa tensão contendo 02 posto de transformação de 75 kVA classe 15 kV 220/127V e 1 posto de transformação de 45 kVA classe 15kV 220/127V, com um total de 195kVA, sendo utilizado cabo de alumínio coberto 3x35mm em 13,8kV e cabo de alumínio multiplexado 3x70mm<sup>2</sup> 06/1 kV XLPE EM 220/127V e instalação de 36 luminárias tipo LM-1R contendo 01 lâmpada vapor de sódio 70W cada luminária.

- Autorizamos a divulgação das informações aqui prestadas, em qualquer mídia - escrita ou falada, sem onus e vínculo entre as partes.

Cornélio Procópio, 05 de julho de 2013



CARIMBO

TERRA SANTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 15.359.448/0001-73

José Henrique Francisco  
CPF 953.857.979-87

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

13 FEV 2004

*[Handwritten Signature]*

15  
Vitor Augusto Gallego - Tabelião  
Vera Lúcia Carrazzi Pacheco  
Júlio Gabarron Pacheco

Segundo Serviço Notarial  
Av. Manoel Góes, 242  
Fone/fax (63) 3524-1430  
C. 02771-000 (CALLEJO)





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO ELETRICISTA

#### RENAN KNOLL

Carteira Profissional: PR-101705/D

Acervo Técnico N.º: **444/2014**

Selos de autenticidade: **A 002.958, A 002.959, A 002.960, A 002.961, A 002.962, A 002.963, A 002.964**

RNP N.º: 1707126208

Protocolo N.º: **2014/00035920**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RENAN KNOLL

Carteira Profissional:PR-101705/D

RNP Nº.:1707126208

Acervo Técnico Nº.:444/2014

Protocolo Nº.:2014/00035920

Selos de autenticidade:A 002.958, A 002.959, A 002.960, A 002.961, A 002.962, A 002.963, A 002.964

ART Nº.....:20131709269 0..... Registrada:07/05/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:ELETROTRAFI PRODUTOS ELETRICOS LTDA.....
Contratante(s).....:TERRA SANTA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - CNPJ/CPF:
15.359.448/0001-73.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA/ALTA TENSÃO.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:195,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA .....
Área Ampliada.....:0,00 KVA ..... Área de Reforma:0,00 KVA .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA RICARDO MARQUES PERES, S/N JD OURO VERDE.....
Município/Estado....:CORNELIO PROCOPIO/PR.....
Data de Início.....:10/04/2013..... Data de Conclusão:10/08/2013.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:LOTEAMENTO TERRA SANTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS
PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO
CONTENDO 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75KVA CLASSE
15KV 220/127V E 1 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 45KVA
CLASSE 15KV 220/127V, SENDO UTILIZADO CABO ALUMINIO
COBERTO 3X35MM EM 13,8KV E CABO DE ALUMINIO
MULTIPLEXADO 3X70MM2 06/1KV XLPE EM 220/127V E
INSTALAÇÃO DE 36 LUMINÁRIAS TIPO LM-1R CONTENDO 01
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W CADA LUMINÁRIA.....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 19/04/2013.....

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FIS/PASEP  
**130.26071.52-7**

NÚMERO	SEXO	VT
<b>8381239</b>	<b>001-0</b>	<b>PR</b>

*Renan Knoll*  
ASSINATURA DO TITULAR



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

**20 ABR 2015** Comissão Proca PR

**VITOR PACHECO GALLGO**  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone/Fax (43) 3324-1430

- Vitor Pacheco Gallego - Tabelião
  - Vera Lúcia Carazzini Pacheco
  - Gines Gabarmon Pacheco
  - Rafael Carazzini Pacheco
- Escriturantes

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

*[Handwritten signature]*

NOME: RENAN KNOLL

LOC. DE NASC. CORN PROCOPIO - PR

12/07/1985  
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: ANTONIO RUBENS KNOLL

JUREMA FERREIRA DE OLIVEIRA

DOC. APRESENTADO: RG 75987021 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 046, DE 18 DE MAIO DE 1995.

CPF: 049.525.149-60

RG: 75987021

LOCAL DA EMISSÃO: AG. DE ATEND. DE CORNÉLIO PROCOPIO  
EMISSÃO: 23/02/2005

ASSINATURA DO EMISSOR

*Maria Inundo Mota Silveira*

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

ASSINATURA DO EMISSOR  
Frente e Verso



CONTRATO DE TRABALHO

ELETROTRAFOPROD. ELÉTRICOS  
 LTDA  
 CNPJ: 80.224.785/0001-15  
 Av. Francisco Lacerda Júnior, nº 1551  
 Cornélio Procópio - Paraná  
 Cep: 86.300-000  
 Esp. Estabelec.: Com. Varej. Mat. Elétric.  
 Cargo: Engenheiro Eletricista  
 CBO: 21430  
 Data Admissão: 07 de Janeiro de 2013.  
 Remuneração Esp.: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês.

*[Handwritten Signature]*  
 Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

COM. DISPENSA CO Nº .....

FGTS Nº DA CONTRA .....

- RE**
- Sua  
 sem
- 1 - G
  - 2 - H
  - 3 - H
  - 4 - S
- Com  
 as alt
- a - Mu
  - b - Alt
  - c - Na
  - d - Mu
  - e - Ob
  - f - Ob
  - g - Ob
- (título  
 carteir
- h - Mu

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO**

**TABELÃO GALILEU JUNARPEN**

**NOTAS**

**1703**

VITOR PACHECO GALEGO - Tabelião  
 Segundaria nº 142  
 Av. Miraflores nº 149  
 Fone/Fax: (41) 3333-1149

**ATENTIFICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática  
 por ser uma reprodução fiel do document.  
 original que me foi apresentado, do que  
 dou fé

20 ABR 2015

Cornélio Procópio PR

- Vitor Pacheco Galego - Tabelião
  - Vera Ligia Carazzai Pacheco
  - Gines Gabarron Pacheco
  - Rafael Carazzai Pacheco
- } Escreventes

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPRESA: \_\_\_\_\_

EMPREGADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESTADO DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DISPENSADO Nº: \_\_\_\_\_

TIPO DA CONTRATAÇÃO: \_\_\_\_\_

**AUTENTICAÇÃO**  
Frente e Verso



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
170712620-8

**Nome**  
RENAN KNOLL

**Filiação**  
ANTONIO RUBENS KNOLL  
JUREMA FERREIRA DE OLIVEIRA

**C.P.F.** 049.525.149-60      **Documento de Identidade** 75987021 SSPPR      **Tipo Sang.**

**Nascimento** 12/07/1985      **Naturalidade** CORNELIO PROCOPIO      **UF** PR      **Nacionalidade** BRASILEIRA

**Crea de Registro** CREA-PR      **Emissão** 05/11/2014      **Data de Registro** 11/03/2009

**Ass. Presidente** *[Signature]*      **Registro no Crea** PR-101705/D






**Título Profissional**  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Ass. do Profissional**  
*Renan Knoll*

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DAS NOTAS**  
**FEX51712**

**VITOR PACHECO GALEGO**  
 Tabelião de Notas  
 Av. Minas (43) 3524-1400  
 Fone/Fax (43) 3524-1400

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

20 ABR 2015      Comissão Procoi PR

Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
 Vera Ligia Carazzai Pacheco  
 Gines Gabarron Pacheco  
 Rafael Carazzai Pacheco } **Escreventes**

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*



EMBRANCO

1981

1981



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



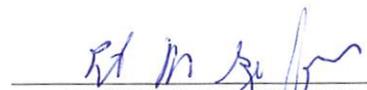
## ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (P.P.) n° 020/2.015.

Declaramos que o Departamento de Engenharia e Serviços da Firma ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no Cadastro ICMS 534.00828-79 da proponente Eletrotrafo Materiais Elétricos e Iluminação - CNPJ 80.224.785/0001-15, devidamente credenciado visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Japira, 26 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 19.338/D-PR.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA

  
\_\_\_\_\_  
ESTEVO S. MUSSI JUNIOR  
Departamento de Engenharia e Serviços  
RESPONSÁVEL TÉCNICO – EMPRESA

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Minato  
Diretor Comercial







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



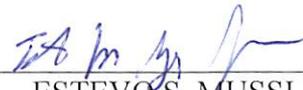
## ATESTADO DE VISITA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (P.P.) n° 020/2.015.

Declaramos que o Departamento de Engenharia e Serviços da Firma ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no Cadastro ICMS 534.00828-79 da proponente Eletrotrafo Materiais Elétricos e Iluminação - CNPJ 80.224.785/0001-15, devidamente credenciado visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Japira, 26 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA N.º 19.338/D-PR.  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PREFEITURA

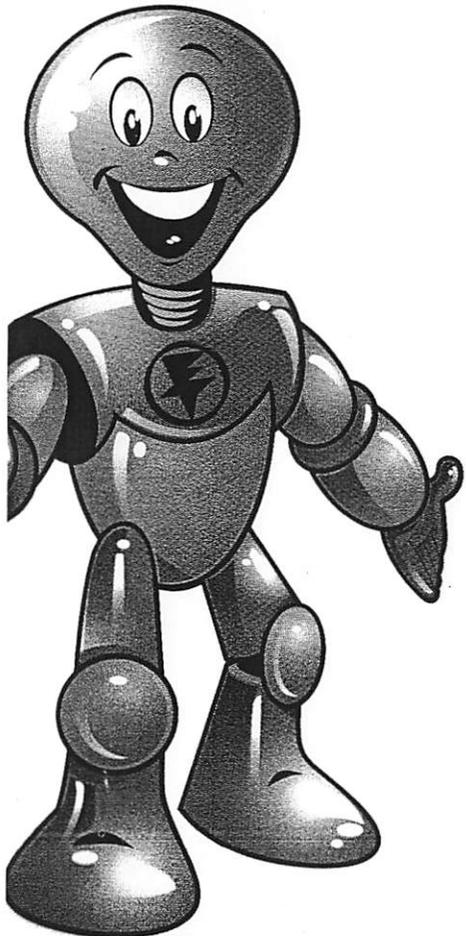
  
\_\_\_\_\_  
ESTEVO S. MUSSI JUNIOR  
Departamento de Engenharia e Serviços  
RESPONSÁVEL TÉCNICO – EMPRESA

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Minato  
Diretor Comercial


# Eletrotrafo

Grupo  
**COMTRAFO S.A. / Eletrotrafo**



## ENVELOPE N.º 02 – “HABILITAÇÃO”

**ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: 80.224.785/0001-15

Av. Dr. Francisco Lacerda Júnior n.º 1551 Centro

CEP: 86.300-000 - Cornélio Procópio / Paraná

FONE: (43) 3520-5000

E-MAIL: [cornelio@eletrotrafo.com.br](mailto:cornelio@eletrotrafo.com.br)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015 – PMJ**

DIA: 07/12/2015 às 09h:30m

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 07/12/15  
às 08:49 hrs. Nº 149/15

Cornélio Procópio - PR  
R. 1551  
1000

■ Filial: Londrina - PR  
Av. Tiradentes, 1340  
Jardim Shangri-lá | CEP: 86070-545  
Fone: 43 3294-5000

■ Filial: Pato Branco-PR  
Rua Tamoio, 1800  
Trevo da Guarany | CEP: 85501-358  
Fone: 46 6225-5555

[www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br)



# Município de Japira - 2015

## Relação de Participantes

Pregão 20/2015



Equipas:

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34414-1	80.224.785/0001-15	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2015  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 20/2015



Equipamento

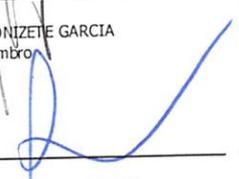
Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL

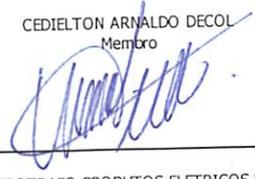
Lote:	1		Vencedor
Fornecedor	34414	ELETROTRAFOPRODUTOS ELETRICOS LTDA	
Rodada		Valor	
Lance Inicial		55.785,89	
1		55.785,89	

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

  
ELETROTRAFOPRODUTOS ELETRICOS LTDA  
RAIMUNDO MINATO



Município de Japira - 2015  
Mapa da Licitação  
Pregão 20/2015

Equipileno

Data abertura: 07/12/2015      Data julgamento: 07/12/2015      Data homologação:

CNPJ: 80.224.785/0001-15

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM SERV	1,00	55.785,89 *	ELETROTRAFO			
<b>TOTAL DO LOTE</b>			55.785,89 *		0,00		0,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			55.785,89				

CNPJ: 80.224.785/0001-15 - ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5513 c





Município de Japira - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 20/2015



Equipamentos

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34414-1 ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA					CNPJ: 80.224.785/0001-15 Telefone: 35205000	Status: Classificado	55.785,89	
Representante: 36995-1 RAIMUNDO MINATO							55.785,89	
Lote 001 - Lote 001								
001	3516 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO C	SE	1,00	Classificado	ELETROTRAFO	55.785,89	55.785,89	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							55.785,89	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos SETE (07) dias do mês de DEZEMBRO (12) do ano dois mil e quinze (2015), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 020/2015 de 20/01/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, da empresa ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, representada neste ato pelo Sr. VANDERLEI MARQUES FILHO. Às 09h30min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a proponente estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente classificada com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h40min foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente apresentou lance inicial no valor de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), permanecendo o mesmo valor na rodada 1, sendo a proponente considerada VENCEDORA do Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferida pela Pregoeira, Equipe de Apoio a documentação apresentada, e como a proponente estava de acordo com o edital de

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

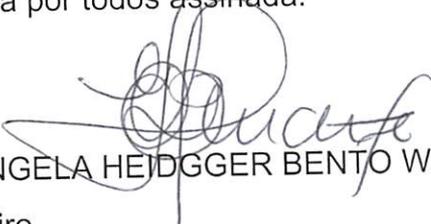
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

licitação, foi considerada HABILITADA. Sendo elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). A Pregoeira comunicou aos presentes, de que a proponente ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, é a empresa declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto à empresa ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio

  
VANDERLEI MARQUES FILHO  
Representante Credenciado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ  
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 020/2015-PMJ.**

### FATOS:

A Pregoeira encaminhou a esta procuradoria na data de **10 DE DEZEMBRO DE 2015**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 020/2015-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANA  
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, até o presente momento, conforme documentação apresentada, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 11 de dezembro de 2015.

  
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI  
Procuradora Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, à empresa: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 020/2015-PMJ.

Japira, 11 de dezembro de 2015.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 057/2015 – LENI APARECIDA ELIAS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.340.632/0001-55, neste ato representada pela Sra. Leni Aparecida Elias; tem como certo e ajustado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/03/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 057/2015 firmado na data de 06/07/2015. Os valores permanecem inalterados;

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surta seus fatos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 09 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

ALÍRIO CARDOSO  
LENI APARECIDA ELIAS ME.  
LENI APARECIDA ELIAS

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 052/2015 – SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.456.696/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo José Maichaki; tem como certo e ajustado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/03/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 052/2015 firmado na data de 26/05/2015. Os valores permanecem inalterados;

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surta seus fatos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 08 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

ALÍRIO CARDOSO  
SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI LTDA.  
REGINALDO JOSÉ MAICHAKI

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 041/2015, 042/2015, 043/2015, 045/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 041/2015 – M.L.L. IND E COM. PROD. DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Nelson Junior Rossato; CONTRATO Nº 042/2015 – MARINILDA APARECIDA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.797.697/0001-07, neste ato representada pela Sra. Marinilda Aparecida da Silva; CONTRATO Nº 043/2015 – SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.456.696/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo José Maichaki; CONTRATO Nº 045/2015 – TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.767.480/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Yasser Rocha Altayah; tem como certo e ajustado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/03/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal dos Contratos nº 041/2015, 042/2015, 043/2015 e 045/2015 firmado na data de 15/05/2015. Os valores permanecem inalterados. **Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município; Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surta seus fatos e jurídicos efeitos.

CONSELHEIRO MAIRINCK, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK. - ALÍRIO CARDOSO

## PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.

**DO OBJETO -** O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, que juntamente com a proposta de CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; **DO VALOR:** Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao Item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo o critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 15 de dezembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
RAIMUNDO MINATO  
ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA  
CONTRATADA

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 046/2015 e 047/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: CONTRATO Nº 046/2015 – EDUARDO OLIVEIRA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.702.948/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Oliveira Rocha; e CONTRATO Nº 047/2015 – SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.456.696/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo José Maichaki; tem como certo e ajustado o que segue: **Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/03/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 046/2015 e 047/2015 firmado na data de 18/05/2015. Os valores permanecem inalterados; **Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná. **Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surta seus fatos e jurídicos efeitos. Conselheiro Mairinck, 09 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ALÍRIO CARDOSO

EDUARDO OLIVEIRA ROCHA - ME - EDUARDO OLIVEIRA ROCHA  
SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA - REGINALDO JOSÉ MAICHAKI

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05 /2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar os critérios de distribuição de aula para os Professores da Rede Municipal de Educação-Escola Municipal Cecília Meireles e Centro de Educação Infantil "Dona Zezé" os quais sejam assim determinados:

Art. 1º - Critério maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

Art. 2º - Critério: mais idoso

Art. 3º - Critério: Nível mais elevado entre os constantes no anexo III, da Lei 363/2008

Parágrafo único: os 2º e 3º critérios serão usados em caso de persistência de empate no critério imediatamente anterior, respectivamente.

Artigo 2º - O professor que se encontra afastado, usufruindo nos casos específicos, do benefício da licença maternidade ou licença médica, poderá participar da distribuição de aulas. No entanto, assumirá as referidas aulas ao término do benefício em epígrafe, ficando neste lapso temporal passível de substituição nos termos previsto no artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escólio da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2015.

ALÍRIO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 068/2015 e 069/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 068/2015 – ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Alirio Ferreira Barbosa; CONTRATO Nº 069/2015 – V.M SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.386.434/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Alves dos Santos; tem como certo e ajustado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/03/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal dos Contratos nº 068/2015 e 069/2015 firmado na data de 03/08/2015. Os valores permanecem inalterados;

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surta seus fatos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ALÍRIO CARDOSO

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representado por seu mandatário Sr Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 075/2015 – HELPMED SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Luan Cesar Balbino Dias; tem como certo e ajustado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/12/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 075/2015 firmado na data de 01/09/2015. Os valores permanecem inalterados;

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surta seus fatos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 08 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK. - ALÍRIO CARDOSO

HELPMED SAÚDE LTDA - ME. - LUAN CESAR BALBINO DIAS



# Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



## Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	11/01/2016 14:25:05
<b>Código da Publicação:</b>	3084
<b>Nome da Publicação:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
<b>Data da Veiculação:</b>	16/12/2015 às 11h:19min
<b>Data da Publicação:</b>	17/12/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	020/2015
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Aviso de Adjudicação e Homologação
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 047/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PARANÁ, sito à AV. DR. FRANCISCO LACERDA Jr, Nº 1551, CENTRO, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.785/0001-15, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RAIMUNDO MINATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.377.449-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.195.986-1-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

01.01. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;  
§ único: A empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.01. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

02.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.  
02.02. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.  
02.03. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;  
02.04. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

04.01. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 11 - ESPORTE; 001 - ESPORTE; 27.812.0011.2060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 03480-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 03490-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES, do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

05.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

06.01. O início dos serviços se dará no máximo em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE.

06.02. Prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 08.01. Executar os serviços conforme a necessidade da administração.
- 08.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 08.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 08.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

09.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

09.01.1. Advertência;

09.01.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.01. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.01. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.01. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.01. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.01. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

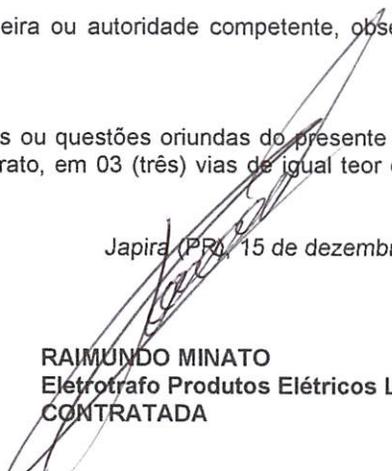
16.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.01. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, PR, 15 de dezembro de 2015.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RAIMUNDO MINATO  
Eletrorafo Produtos Elétricos Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015-PMJ

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, à empresa: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 020/2015-PMJ.

Japira, 11 de dezembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015.  
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2016, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de 300 (trezentos) Cadernos Pedagógicos e 300 (trezentos) Cadernos Educativos em forma de jornal, ambos divididos nos 12 (doze) meses do ano, para melhor atender as necessidades da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil de Conselheiro Mairinck PR. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 14 de Janeiro de 2016 e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos, deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 14 de Janeiro de 2016 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax: 43- 3561-1221  
Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de dezembro 2015.

ALÍRIO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 046/2015 E 047/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: CONTRATO Nº 046/2015 – EDUARDO OLIVEIRA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.702.948/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Oliveira Rocha, e CONTRATO Nº 047/2015 – SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.456.696/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo José Maichaki, tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 31/03/2015, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 046/2015 e 047/2015 firmado na data de 18/05/2015. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.

Clausula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas à este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 09 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ALÍRIO CARDOSO  
EDUARDO OLIVEIRA ROCHA - ME - EDUARDO OLIVEIRA ROCHA  
SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA - REGINALDO JOSÉ MAICHAKI

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 94 / DE 2015.

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

NOME

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

1. Titular: Maria Estela Pereira da Silva PROVOPAR

Suplente: Luis Ferreira Correia PROVOPAR

2. Titular: Maira Fernanda Ferreira Entidade – APAE

Suplente: Juliana Oliveira Entidade – APAE

3. Titular: Mayara Cristina Santos Santana USUARIOS

Suplente: Maria Pereira dos Santos Santana USUARIOS

NOME

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

4. Titular: Luciane Rosa Gordia Nunes Departamento Mun. de Assistência Social

Suplente: Valdeleene Daniel da Silva Departamento Mun. de Assistência Social

5. Titular: Edreia Natália da S. Ribeiro Departamento Mun. de Educação

Suplente: Marcia Siqueira Departamento Mun. de Educação

6. Titular: Dinolison Viana Departamento Municipal de Saúde

Suplente: Elsie de Souza Santos Departamento Municipal de Saúde

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social fica assim constituída:

Presidente: Mayara Cristina Santos Santana

Vice-Presidente: Maria Estela Pereira da Silva

1º Secretária: Maira Fernanda Ferreira

2º Secretária: Elsie de Souza Santos

1º Tesoureiro: Luciane Rosa Gordia Nunes

2º Tesoureiro: Dinolison Viana

Art. 3º - O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social será até 30 de Julho de 2017.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 15 de julho de 2015

ALÍRIO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2015 - REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO Nº 078/2015 – IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.514/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Miguel Elias Fadel Neto, tem como certo e ajustado o que se segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 30/06/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal de Contrato nº 078/2015 firmado na data de 17/09/2015. Os valores permanecem inalterados; Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibitai, Estado do Paraná. Clausula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município. Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ALÍRIO CARDOSO

IBAPAF PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA. - MIGUEL ELIAS FADEL NETO

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 062/2015, 063/2015, 064/2015, 065/2015, 066/2015 E 067/2015  
REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alirio Cardoso, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as seguintes empresas já devidamente qualificadas no Termo primitivo como CONTRATADAS: CONTRATO Nº 062/2015 – AL-TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Anacleto Ferraz, CONTRATO Nº 063/2015 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Edvar Szymanski; CONTRATO Nº 064/2015 – CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Ediel de Moraes; CONTRATO Nº 065/2015 – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, neste ato representada pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva; CONTRATO Nº 066/2015 – DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.828/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Osair José Balestrin; CONTRATO Nº 067/2015 – DALBEX COMERC. MEDIC. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.025.638/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Jackson Antonio Bugançá; tem como certo e ajustado o que segue:

Clausula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos do Artigo 57, II da lei nº 8.666/93, fica prorrogado até 30/06/2016, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do Instrumento Principal dos Contratos nº 062/2015, 063/2015, 064/2015, 065/2015, 066/2015 e 067/2015 firmado na data de 28/07/2015. Os valores permanecem inalterados;

Clausula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.

Clausula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 11 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ALÍRIO CARDOSO

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 98/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada, SARA FLORENTINO NUNES, portadora da cédula de identidade RG nº 42.700.503-6/SP, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR, CC2, a partir de 31/12/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2015.

ALÍRIO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 93/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

NOME

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1. Titular: Ruan Paulo de Souza Oliveira Saúde

Suplente: Elsie de Souza Santos Saúde

2. Titular: Edreia Natália da S. Ribeiro Educação

Suplente: Fernanda Pírola Moura Educação

3. Titular: Luciane Rosa Gordia Assistência Social

Suplente: Valdeleene Daniel Assistência Social

NOME

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

4. Titular: Luiz Carlos Ferreira Correia APMI

Suplente: Shirlei Aparecida Rodrigues APMI

5. Titular: Maria Estela Pereira da Silva PROVOPAR

Suplente: Mario Dione Macena PROVOPAR

6. Titular: Adalberto Aparecido Lopes Luz SINDSERV

Suplente: Edmilson Araújo dos Santos SINDSERV

7. Titular: Marisa Ordes Benkard APAE

Suplente: Josimeire de Oliveira APAE

8. Titular: Elizabeth Oliveira APMF

Suplente: Ariane Moreira da Silva APMF

9. Titular: Marilene Gonçalves Queiroz Pastoral da Criança

Suplente: Rosimara Terezinha S. Bueno Pastoral da Criança

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social será constituída em reunião:

Art. 3º - O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar será até Julho de 2017.

Art. 4º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Conselheiro Mairinck, 09 de dezembro de 2015.

ALÍRIO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL



Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	11/01/2016 14:25:27
<b>Código da Publicação:</b>	3085
<b>Nome da Publicação:</b>	EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2015.
<b>Data da Veiculação:</b>	16/12/2015 às 11h:21min
<b>Data da Publicação:</b>	17/12/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	047/2015.
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Extrato de Contrato
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

## ORDEM DE SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, a iniciar a INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, referente ao Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015-PMJ e Contrato n° 047/2015-PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, 18 de dezembro de 2015.

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

[Imprimir](#)[Fechar](#)

## Aditivo do Contrato 047/2015

De: **Sonia Guedes** (sonia.guedes@eletrotrafo.com.br)  
Enviada: terça-feira, 5 de abril de 2016 08:29:38  
Para: vando (esportejapira@hotmail.com); licita (licita.japira@hotmail.com); ricardojapira@hotmail.com  
Cc: gercom@eletrotrafo.com.br; r.minato@eletrotrafo.com.br; thais (aux.administrativo@eletrotrafo.com.br); engenharia5@eletrotrafo.com.br

Prezados,

Contrato nº 047/2015 – PMJ - Pregão Presencial nº 020/2015 – PMJ

Tendo em vista termos renegociado a forma de pagamento, solicitamos que providencie urgente um **Aditivo do Contrato**, onde na Cláusula Terceira; o pagamento será efetuado à empresa contratada até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, essa forma de pagamento foi alterada para:

Cheque de nº 850365 – Valor R\$ 10.000,00 vencimento 13/04/2016  
Cheque de nº 850366 – Valor R\$ 10.000,00 vencimento 10/05/2016  
Cheque de nº 850367 – Valor R\$ 10.000,00 vencimento 10/06/2016  
Cheque de nº 850368 – Valor R\$ 15.000,00 vencimento 20/06/2016

Sendo só para o momento e no aguardo de seu retorno com o máximo de urgência.

Favor confirmar o recebimento.

Att.

Atenciosamente,  
**Sonia Guedes**  
**Administrativo**  
Tel: 55 (43) 3520-5010 Fax: 55 (43) 3520-5060  
[sonia.guedes@eletrotrafo.com.br](mailto:sonia.guedes@eletrotrafo.com.br)  
Skype: [sonia.eletrotrafo](#)  
[www.eletrotrafo.com.br](http://www.eletrotrafo.com.br) [www.comtrafo.com.br](http://www.comtrafo.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 047/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PARANÁ, sito à AV. DR. FRANCISCO LACERDA Jr, Nº 1551, CENTRO, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.785/0001-15, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RAIMUNDO MINATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.377.449-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.195.986-1-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

01.01. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA NO CAMPO DE FUTEBOL, localizado na Rua Francisco de Oliveira, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.01. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 55.785,89 (cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

02.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

02.02. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

02.03. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

02.04. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

04.01. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 11 - ESPORTE; 001 - ESPORTE; 27.812.0011.2060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; 03480-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 03490-00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES, do orçamento vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

05.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Execução dos Serviços-

06.01. O início dos serviços se dará no máximo em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE.

06.02. Prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 08.01. Executar os serviços conforme a necessidade da administração.
- 08.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 08.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 08.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 08.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 08.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

09.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

09.01.1. Advertência;

09.01.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.01. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.01. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.01. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.01. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.01. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 020/2015-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

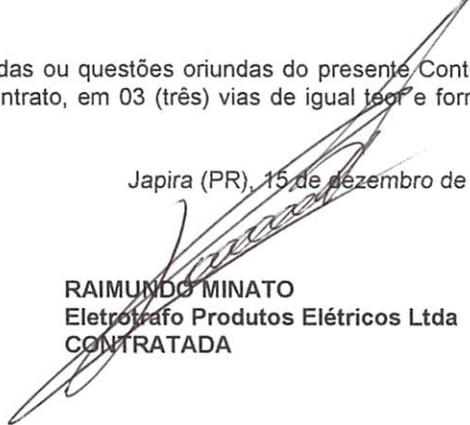
16.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.01. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 15 de dezembro de 2015.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
RAIMUNDO MINATO  
Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 047/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PARANÁ, sito à AV. DR. FRANCISCO LACERDA Jr, Nº 1551, CENTRO, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.785/0001-15, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RAIMUNDO MINATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.377.449-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.195.986-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 047/2015-PMJ, onde consta que o pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo essa forma de pagamento alterada.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a forma de pagamento para 4 (quatro) parcelas conforme segue:

Cheque nº 850365 – R\$ 10.000,00 vencimento 13/04/2016

Cheque nº 850366 – R\$ 10.000,00 vencimento 10/05/2016

Cheque nº 850367 – R\$ 10.000,00 vencimento 10/06/2016

Cheque nº 850368 – R\$ 15.000,00 vencimento 20/06/2016

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

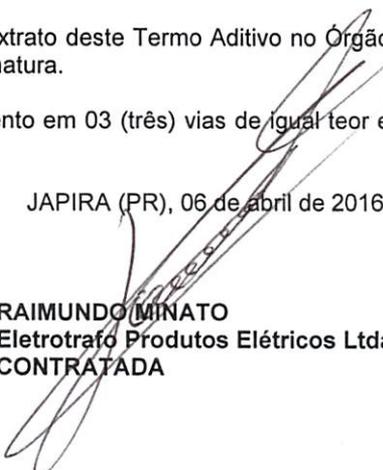
JAPIRA (PR), 06 de abril de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

RAIMUNDO MINATO  
Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)   
368.676.409.15

2)   
Jonira Ap. S. Quedes  
878.816.679-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 047/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PARANÁ, sito à AV. DR. FRANCISCO LACERDA Jr, Nº 1551, CENTRO, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.785/0001-15, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RAIMUNDO MINATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.377.449-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.195.986-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 047/2015-PMJ, onde consta que o pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo essa forma de pagamento alterada.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a forma de pagamento para 4 (quatro) parcelas conforme segue:

Cheque nº 850365 – R\$ 10.000,00 vencimento 13/04/2016

Cheque nº 850366 – R\$ 10.000,00 vencimento 10/05/2016

Cheque nº 850367 – R\$ 10.000,00 vencimento 10/06/2016

Cheque nº 850368 – R\$ 15.000,00 vencimento 20/06/2016

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 06 de abril de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

RAIMUNDO MINATO  
Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
Rosa M. Jalla Costa  
368.676.409-15

2)   
Jonas Ap. S. Quedes  
CPF. 878.816.679-15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 047/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, com sede na Cidade de CORNÉLIO PROCÓPIO/PARANÁ, sito à AV. DR. FRANCISCO LACERDA Jr, Nº 1551, CENTRO, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.785/0001-15, representada por seu Sócio/Administrador Sr. RAIMUNDO MINATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cornélio Procópio/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.377.449-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.195.986-1-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 047/2015-PMJ, onde consta que o pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sendo essa forma de pagamento alterada.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a forma de pagamento para 4 (quatro) parcelas conforme segue:

Cheque nº 850365 – R\$ 10.000,00 vencimento 13/04/2016

Cheque nº 850366 – R\$ 10.000,00 vencimento 10/05/2016

Cheque nº 850367 – R\$ 10.000,00 vencimento 10/06/2016

Cheque nº 850368 – R\$ 15.000,00 vencimento 20/06/2016

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 047/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

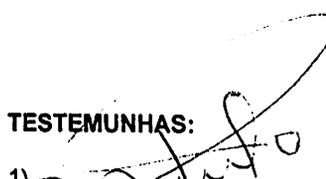
E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

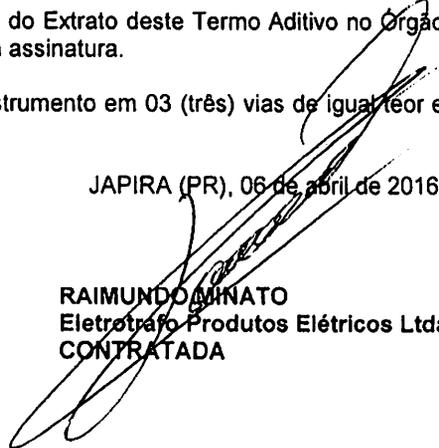
JAPIRA (PR), 06 de abril de 2016.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

RAIMUNDO MINATO  
Eletrotráfó Produtos Elétricos Ltda  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
Kla n. Della Costa  
368.676 409 - 15

2)   
Jornalista S. Guedes  
CPF. 212 216.619 - 15